Mensagem nº 09 / 2010
Referência: Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de bem público
Data: 24 de maio de 2010

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de bem público municipal, e dá outras providências".**

Realce-se que, por exigência do art. 27, VII, da Lei Orgânica Municipal é da câmara de vereadores, a competência para autorizar o Poder Executivo a conceder o "Direito real de uso" de imóveis localizados no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães como forma de incentivo a economia local.

Esta lei tem o objetivo de possibilitar a empresa JMQ. Comércio e Importação de Produtos Alimentícios Ltda, sediada na cidade de Belo Horizonte - MG, a transferir sua "Unidade Industrial" e a unidade industrial da empresa FrigoMuzzi Ltda, para o município de Sarzedo. O projeto prevê a implantação de empresa do ramo de Importação de produtos alimentícios. A presente concessão de direito possibilitará um considerável acréscimo no recolhimento de ICMS e geração de mais 60 (sessenta) empregos diretos após a conclusão da instalação de sua unidade industrial em Sarzedo.

Faço saber que o imóvel objeto desta "concessão" anteriormente estava cedido para uso da empresa "Teixeira Santana Reciclagem de Materiais Ltda", que não cumpriu o cronograma do contrato de encargos assinado com o município.

Dessa forma, atendendo as disposições legais contidas na Lei Orgânica, submeto a proposta ao exame dessa Casa Legislativa, e solicito a Vossa Excelência que atribua à matéria o prazo de tramitação, em regime de urgência, previsto no art. 43 do mesmo diploma legal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres pares protestos de consideração e apreço.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WILSON RAMOS DE JESUS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Sarzedo/MG

Recebi 25.05.10

PROJETO DE LEI Nº 14 /2010

"Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que menciona, à empresa JMQ Comércio e Importação de Produtos Alimentícios Ltda, visando sua instalação no município, e dá providências"

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, na forma gratuita, do imóvel localizado no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, descrito no §1º desse artigo à empresa *JMQ Comércio e Importação de Produtos Alimentícios Ltda,* CNPJ 08.363.232/0001-16.

§ 1º- O imóvel mencionado no caput é formado pelo lote 02 da quadra 01 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, conforme descrito no anexo I.

§ 2º - A origem registral do imóvel descrito no §1º é a matrícula n.º12.915, do livro n.º 02 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité.

§ 3º - A concessão de direito real de uso, via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1º do art. 3º observado o disposto no §1º do artigo 8º.

§4º - A concessão de direito real de uso, por instrumento público, será feita após o início das atividades dita no §1º do art. 3º, cumpridas as determinações do art. 4º e do §1º do artigo 8º.

Art. 2º - Fica desafetado o imóvel descrito nos §§1º e 2º do artigo 1º e anexo I, passando de bem de uso comum para dominial.

Art. 3º - O bem descrito no art. 1º, destina-se à implantação da empresa, configurando o uso industrial encargo da cessão de uso, sendo decorrentes deste uso, a execução dos compromissos definidos no protocolo de intenções subscrito pela mesma que forma o anexo II desta lei.

§ 1º - O prazo para início das obras de implantação do empreendimento é de, no máximo, seis meses após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO.

§ 2º - O prazo máximo para o início das atividades é de doze meses, contados a partir da data de emissão do alvará de construção, entendendo-se como data comprovadora do funcionamento da empresa o da emissão da primeira nota fiscal pela empresa cessionária do uso.

§ 3º - A empresa deverá apresentar os projetos da edificação industrial num prazo de três meses após a assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

§ 4º - A não apresentação dos projetos no prazo estabelecido no § 3º, implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometeu-se com as seguintes exigências:

I - geração efetiva de 41 empregos diretos, com prioridade para utilização de mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;

II - geração de receita fiscal anual (ICMS, ISSQN, IPI, PIS e COFINS) orçada em R$ 924.798,55.000,00 (novecentos e vinte quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), conforme projeção para o 1º ano de atividade;

III - faturamento fiscal positivo anual superior a R$ 8.650.000,00 no primeiro ano, e a R$ 16.120.000,00 a partir do 3º ano de funcionamento.

IV - Edificar a área mínima de 2.800,00 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados)

V - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais.

Parágrafo Único - Além do compromisso expresso no caput, a empresa cessionária obriga-se-á na forma da Lei Municipal 359/2007 a manter programa de ocupação de mão de obra de caráter aprendiz, destinando 5% dos empregos diretos, para jovens de 16 a 18 anos, moradores da cidade e participantes de projetos sociais da administração municipal, respeitadas todas as garantias e proteções aos direitos dos adolescentes.

Art. 5º - Dar-se-á a reversão dos imóveis ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

Parágrafo único – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte da cessionária de qualquer das exigências previstas no art. 4º.

Art. 6º - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5º, a empresa concessionária não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer titulo.

Art. 7º - A cessão ou alienação dos imóveis, objeto desta, só poderá ser feita se atendidos os seguintes requisitos:

I - Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;

II – Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;

III - Estarem presentes os requisitos dispostos no artigo 4º;

IV – Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;

V - Constar a presente lei como integrante do título de transferência;

VI – Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública.

§1º - o instrumento público será lavrado quando:

I) estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária ; e,

II) tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.

§2º - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do art. 8º, desde que com a anuência do Chefe do Poder Executivo, e contendo

cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 24 de maio de 2010.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

"Inicia-se no ponto 01 (um) localizado de frente para Avenida comendador Francisco Alves Quintas, deste segue limitando-se com a faixa de ligação viária por uma distância de 88,00 m (oitenta e oito metros), até o ponto 02 (dois) na divisa com a área verde nº 01 (um), deste, deflete-se a direita e segue por uma distância de 130,11 m (cento e trinta metros e onze centímetros) até o ponto 03 (três) localizado na divisa com o lote 03 (três) da mesma quadra; deste deflete-se novamente a direita e segue limitando-se com o referido lote por 83,61 m (sessenta e quatro metros e sessenta e três centímetros) até o ponto 04 (quatro) de frente para Avenida Comendador Francisco Alves Quinta, deste, deflete-se a direita e segue por 64,63 m (sessenta e quatro me e sessenta e três centímetro) de frente para a citada avenida até o ponto 01 (um) onde iniciou-se esta descrição, totalizando uma área de 7.581,00 m^2 (sete mil quinhentos e oitenta e um metros)

O imóvel descrito esta avaliado em R$ 86.044,35 (oitenta e seis mil quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme planta de valores genéricos do município de Sarzedo.

Sarzedo, 24 de maio de 2010.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Jarbas Vieira da Silva
Secretário de Planejamento

COMPLEMENTE DO ANEXO I

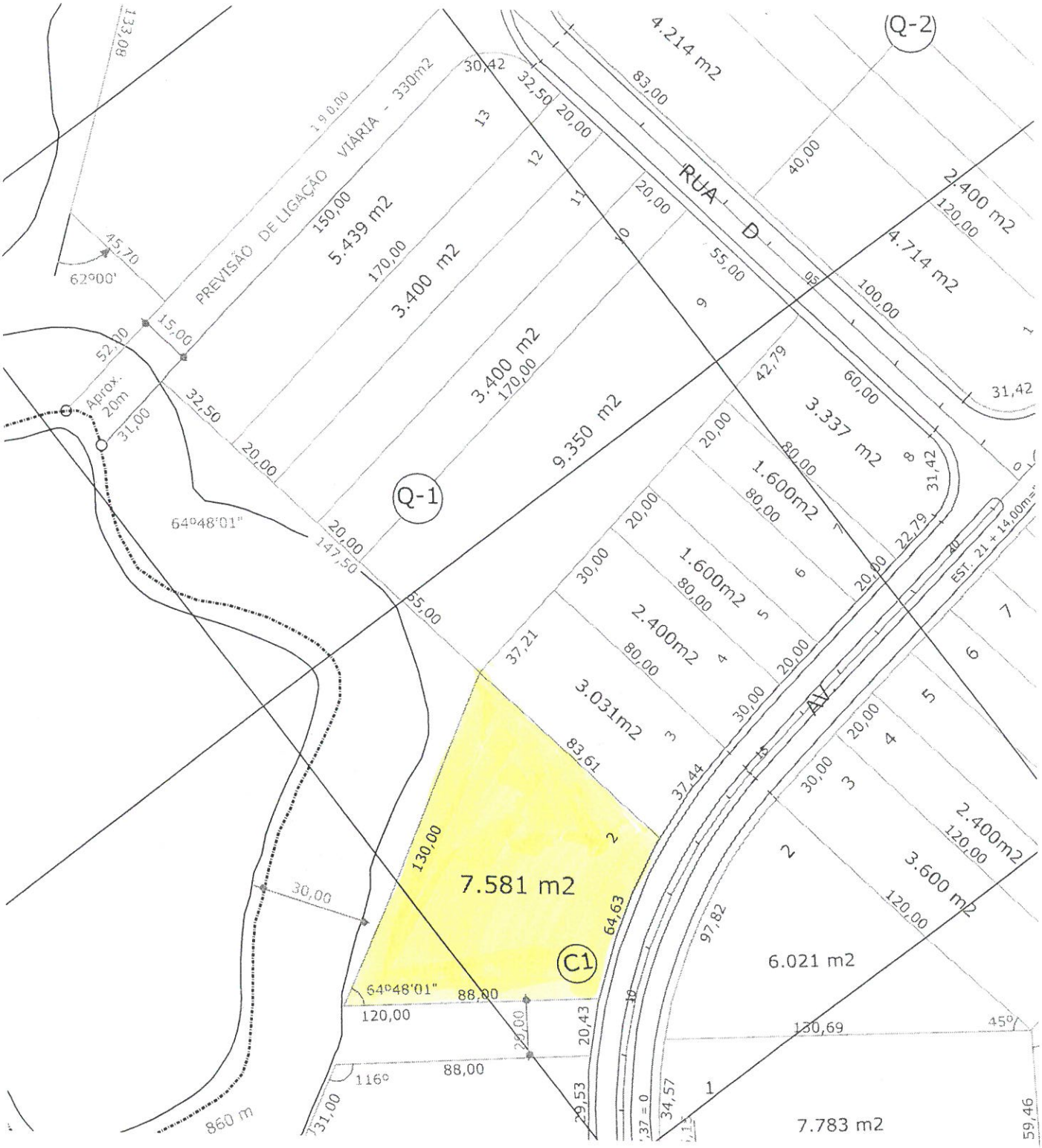

ANEXO IIA DO OFÍCIO MENSAGEM Nº 09/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

PARECER da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos, tomadas de Contas e Redação Final.

Projeto de Lei nº 14/2010 "Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que menciona, à empresa JMQ Comércio e Importação de Produtos Alimentícios Ltda, visando sua instalação no município, e dá providências"

1 – RELATÓRIO:

Recebeu esta Câmara Municipal de Vereadores Projeto de Lei nº 14/2010 de autoria do Prefeito Municipal com o intuito de seja autorizado o executivo a conceder direito real de uso à Empresa mencionada.

Autuado o Projeto, lido em plenário vem agora a essa comissão nos termos ao art. 107, inciso I, alínea "g" do Regimento Interno.

Recebido o PROJETO nessa COMISSÃO foi, pelo Presidente da Comissão repassado ao Relator em cumprimento ao art. 137 "*caput*" do Regimento Interno.

É o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

Compete a esta comissão o EXAME do Projeto nos aspectos de CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e JURIDICIDADE e bem assim quanto a ASPECTO GRAMATICAL E LÓGICO.

O projeto respeita e encontra respaldo no texto Constitucional Federal:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

A finalidade destes princípios é a escolha da solução mais adequada ao interesse público, de modo a satisfazer plenamente a demanda social. A Administração Pública deve empregar meios idôneos e adequados ao fim pretendido, não mais, nem menos.

Além de Constitucional o projeto também é LEGAL, pois que respeita a Lei Municipal nº 90/99, colacionamos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar bens imóveis do patrimônio público do Município de Sarzedo, para fins de instalação de indústrias no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, de conformidade com o disposto nesta Lei.

Parágrafo Único – A alienação, ora autorizada, dar-se-á na modalidade de doação com encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado, visando:

I – geração de emprego para os municípios;

II – aumento de arrecadação municipal;

III – melhoria da qualidade de vida dos munícipes;

IV – desenvolvimento econômico e social do Município.

O projeto também é JURÍDICO, pois que não há no MUNDO DO DIREITO qualquer óbice ou empecilho à matéria por ele tratada.

Com este formato a REDAÇÃO atende aos preceitos da LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 95 de 26 de fevereiro de 1998.

3 – CONCLUSÃO:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL à APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 14/2010.

Sala das Reuniões, 08 de junho de 2010.

Rodrigo Antônio Ferretti – Presidente da Comissão

Chaslei Antônio Martins – Relator

Gisele Keile de Oliviera Pacito – Membro da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI 12/2010.

"Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que menciona, à empresa JMQ Comércio e Importação de Produtos Alimentícios Ltda, visando sua instalação no município, e dá providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, através de seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, na forma gratuita, do imóvel localizado no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, descrito no §1º desse artigo à empresa *JMQ Comércio e Importação de Produtos Alimentícios Ltda*, CNPJ 08.363.232/0001-16.

§ 1º- O imóvel mencionado no caput é formado pelo lote 02 da quadra 01 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, conforme descrito no anexo I.

§ 2º - A origem registral do imóvel descrito no §1º é a matrícula n.º12.915, do livro n.º 02 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité.

§ 3º - A concessão de direito real de uso, via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1º do art. 3º observado o disposto no §1º do artigo 8º.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

§4º - A concessão de direito real de uso, por instrumento público, será feita após o início das atividades dita no §1º do art. 3º, cumpridas as determinações do art. 4º e do §1º do artigo 8º.

Art. 2º - Fica desafetado o imóvel descrito nos §§1º e 2º do artigo 1º e anexo I, passando de bem de uso comum para dominial.

Art. 3º - O bem descrito no art. 1º, destina-se à implantação da empresa, configurando o uso industrial encargo da cessão de uso, sendo decorrentes deste uso, a execução dos compromissos definidos no protocolo de intenções subscrito pela mesma que forma o anexo II desta lei.

§ 1º - O prazo para início das obras de implantação do empreendimento é de, no máximo, seis meses após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO.

§ 2º - O prazo máximo para o início das atividades é de doze meses, contados a partir da data de emissão do alvará de construção, entendendo-se como data comprovadora do funcionamento da empresa o da emissão da primeira nota fiscal pela empresa cessionária do uso.

§ 3º - A empresa deverá apresentar os projetos da edificação industrial num prazo de três meses após a assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

§ 4º - A não apresentação dos projetos no prazo estabelecido no § 3º, implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometeu-se com as seguintes exigências:

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"
Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

I - geração efetiva de 41 empregos diretos, com prioridade para utilização de mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;

II - geração de receita fiscal anual (ICMS, ISSQN, IPI, PIS e COFINS) orçada em R$ 924.798,55.000,00 (novecentos e vinte quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), conforme projeção para o 1º ano de atividade;

III - faturamento fiscal positivo anual superior a R$ 8.650.000,00 no primeiro ano, e a R$ 16.120.000,00 a partir do 3º ano de funcionamento.

IV - Edificar a área mínima de 2.800,00 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados)

V - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais.

Parágrafo Único - Além do compromisso expresso no caput, a empresa cessionária obriga-se-á na forma da Lei Municipal 359/2007 a manter programa de ocupação de mão de obra de caráter aprendiz, destinando 5% dos empregos diretos, para jovens de 16 a 18 anos, moradores da cidade e participantes de projetos sociais da administração municipal, respeitadas todas as garantias e proteções aos direitos dos adolescentes.

Art. 5º - Dar-se-á a reversão dos imóveis ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

Parágrafo único – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte da cessionária de qualquer das exigências previstas no art. 4º.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Art. 6º - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5º, a empresa concessionária não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer titulo.

Art. 7º - A cessão ou alienação dos imóveis, objeto desta, só poderá ser feita se atendidos os seguintes requisitos:

I - Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;

II – Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;

III - Estarem presentes os requisitos dispostos no artigo 4º;

IV – Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;

V - Constar a presente lei como integrante do título de transferência;

VI – Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública.

§1º - o instrumento público será lavrado quando:

I) estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária ; e,

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

II) tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.

§2º - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do art. 8º, desde que com a anuência do Chefe do Poder Executivo, e contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2010.

WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente

EDMILSON MIGUEL JÚLIO
Vice-Presidente

GISELE KEILE DE OLIVEIRA PACITO
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

"Inicia-se no ponto 01 (um) localizado de frente para Avenida comendador Francisco Alves Quintas, deste segue limitando-se com a faixa de ligação viária por uma distância de 88,00 m (oitenta e oito metros), até o ponto 02 (dois) na divisa com a área verde nº 01 (um), deste, deflete-se a direita e segue por uma distância de 130,11 m (cento e trinta metros e onze centímetros) até o ponto 03 (três) localizado na divisa com o lote 03 (três) da mesma quadra; deste deflete-se novamente a direita e segue limitando-se com o referido lote por 83,61 m (sessenta e quatro metros e sessenta e três centímetros) até o ponto 04 (quatro) de frente para Avenida Comendador Francisco Alves Quinta, deste, deflete-se a direita e segue por 64,63 m (sessenta e quatro me e sessenta e três centímetro) de frente para a citada avenida até o ponto 01 (um) onde iniciou-se esta descrição, totalizando uma área de 7.581,00 m^2 (sete mil quinhentos e oitenta e um metros).

O imóvel descrito esta avaliado em R$ 86.044,35 (oitenta e seis mil quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme planta de valores genéricos do município de Sarzedo.

LEI 460/2010

"Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que menciona, à empresa JMQ Comércio e Importação de Produtos Alimentícios Ltda, visando sua instalação no município, e dá providências"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, na forma gratuita, do imóvel localizado no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, descrito no §1º desse artigo à empresa *JMQ Comércio e Importação de Produtos Alimentícios Ltda*, CNPJ 08.363.232/0001-16.

§ 1º- O imóvel mencionado no caput é formado pelo lote 02 da quadra 01 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, conforme descrito no anexo I.

§ 2º - A origem registral do imóvel descrito no §1º é a matricula n.º12.915, do livro n.º 02 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité.

§ 3º - A concessão de direito real de uso, via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1º do art. 3º observado o disposto no §1º do artigo 8º.

§4º - A concessão de direito real de uso, por instrumento público, será feita após o início das atividades dita no §1º do art. 3º, cumpridas as determinações do art. 4º e do §1º do artigo 8º.

Art. 2º - Fica desafetado o imóvel descrito nos §§1º e 2º do artigo 1º e anexo I, passando de bem de uso comum para dominial.

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

Art. 3º - O bem descrito no art. 1º, destina-se à implantação da empresa, configurando o uso industrial encargo da cessão de uso, sendo decorrentes deste uso, a execução dos compromissos definidos no protocolo de intenções subscrito pela mesma que forma o anexo II desta lei.

§ 1º - O prazo para início das obras de implantação do empreendimento é de, no máximo, seis meses após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO.

§ 2º - O prazo máximo para o início das atividades é de doze meses, contados a partir da data de emissão do alvará de construção, entendendo-se como data comprovadora do funcionamento da empresa o da emissão da primeira nota fiscal pela empresa cessionária do uso.

§ 3º - A empresa deverá apresentar os projetos da edificação industrial num prazo de três meses após a assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

§ 4º - A não apresentação dos projetos no prazo estabelecido no § 3º, implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometeu-se com as seguintes exigências:

I - geração efetiva de 41 empregos diretos, com prioridade para utilização de mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;

II - geração de receita fiscal anual (ICMS, ISSQN, IPI, PIS e COFINS) orçada em R$ 924.728,75 (novecentos e vinte quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme projeção para o 1º ano de atividade;

III - faturamento fiscal positivo anual superior a R$ 8.650.000,00 no primeiro ano, e a R$ 16.120.000,00 a partir do 3º ano de funcionamento.

IV - Edificar a área mínima de 2.800,00 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados)

V - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais.

Parágrafo Único - Além do compromisso expresso no caput, a empresa cessionária obriga-se-á na forma da Lei Municipal 359/2007 a manter programa de ocupação de mão de obra de caráter aprendiz, destinando 5% dos

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

Art. 3º - O bem descrito no art. 1º, destina-se à implantação da empresa, configurando o uso industrial encargo da cessão de uso, sendo decorrentes deste uso, a execução dos compromissos definidos no protocolo de intenções subscrito pela mesma que forma o anexo II desta lei.

§ 1º - O prazo para início das obras de implantação do empreendimento é de, no máximo, seis meses após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO.

§ 2º - O prazo máximo para o início das atividades é de doze meses, contados a partir da data de emissão do alvará de construção, entendendo-se como data comprovadora do funcionamento da empresa o da emissão da primeira nota fiscal pela empresa cessionária do uso.

§ 3º - A empresa deverá apresentar os projetos da edificação industrial num prazo de três meses após a assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

§ 4º - A não apresentação dos projetos no prazo estabelecido no § 3º, implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometeu-se com as seguintes exigências:

I - geração efetiva de 41 empregos diretos, com prioridade para utilização de mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;

II - geração de receita fiscal anual (ICMS, ISSQN, IPI, PIS e COFINS) orçada em R$ 924.798,55.000,00 (novecentos e vinte quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), conforme projeção para o 1º ano de atividade;

III - faturamento fiscal positivo anual superior a R$ 8.650.000,00 no primeiro ano, e a R$ 16.120.000,00 a partir do 3º ano de funcionamento.

IV - Edificar a área mínima de 2.800,00 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados)

V - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais.

Parágrafo Único - Além do compromisso expresso no caput, a empresa cessionária obriga-se-á na forma da Lei Municipal 359/2007 a manter programa de ocupação de mão de obra de caráter aprendiz, destinando 5% dos

Rua. Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

empregos diretos, para jovens de 16 a 18 anos, moradores da cidade e participantes de projetos sociais da administração municipal, respeitadas todas as garantias e proteções aos direitos dos adolescentes.

Art. 5º - Dar-se-á a reversão dos imóveis ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

Parágrafo único – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte da cessionária de qualquer das exigências previstas no art. 4º.

Art. 6º - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5º, a empresa concessionária não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer titulo.

Art. 7º - A cessão ou alienação dos imóveis, objeto desta, só poderá ser feita se atendidos os seguintes requisitos:

I - Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;

II – Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;

III - Estarem presentes os requisitos dispostos no artigo 4º;

IV – Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;

V - Constar a presente lei como integrante do título de transferência;

VI – Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública.

§1º - o instrumento público será lavrado quando:

I) estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária ; e,

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

II) tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.

§2º - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do art. 8º, desde que com a anuência do Chefe do Poder Executivo, e contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 22 de junho de 2010.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

"Inicia-se no ponto 01 (um) localizado de frente para Avenida comendador Francisco Alves Quintas, deste segue limitando-se com a faixa de ligação viária por uma distância de 88,00 m (oitenta e oito metros), até o ponto 02 (dois) na divisa com a área verde nº 01 (um), deste, deflete-se a direita e segue por uma distância de 130,11 m (cento e trinta metros e onze centímetros) até o ponto 03 (três) localizado na divisa com o lote 03 (três) da mesma quadra; deste deflete-se novamente a direita e segue limitando-se com o referido lote por 83,61 m (sessenta e quatro metros e sessenta e três centímetros) até o ponto 04 (quatro) de frente para Avenida Comendador Francisco Alves Quinta, deste, deflete-se a direita e segue por 64,63 m (sessenta e quatro me e sessenta e três centímetro) de frente para a citada avenida até o ponto 01 (um) onde iniciou-se esta descrição, totalizando uma área de 7.581,00 m^2 (sete mil quinhentos e oitenta e um metros).

O imóvel descrito esta avaliado em R$ 86.044,35 (oitenta e seis mil quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme planta de valores genéricos do município de Sarzedo.

Styrocorte

Produzindo qualidade com proteção e economia na medida certa.

Membro da Federação CISQ
RINA
ISO 9001:2000
Sistema da Qualidade Certificado

São Simão, 17 de maio de 2010

À
Prefeitura Municipal de Sarzedo
Secretaria de Planejamento
Sr. Jarbas Vieira

Prezados Senhores,

Estamos anexando a esta os documentos necessários à analise da solicitação de instalação de nossa empresa no Distrito Industrial de Sarzedo.Além das certidões e contratos seguem o Cronograma Físico Financeiro e o lay-out da ocupação do terreno.

Para efeito de informação anexamos também os documentos de nossa matriz, para que V.Sas, tenham uma idéia de nosso grupo como um todo.

Como já informado anteriormente a STYROCORTE MINAS GERAIS IND.COM. DE PLÁSTICOS LTDA já está instalada desde setembro de 2008 em Nova Lima-MG, como um pequeno depósito e agora vamos reposicioná-la como indústria.

O início de nossas atividades poderá será muito rápido, pois autorizados por V.Sas., negociamos o galpão da Metal Pead Ltda e agora aguardamos a licença da Prefeitura para formalizar a compra.

No aguardo da deliberação de V.Sas., depedimo-nos,

Atenciosamente

Ivo Frias Junior
Diretor Geral

STYROCORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
Av. Santa Isabel, 560 – São Simão SP – CEP 14200-000 – Fone: (16) 3984-9200 – Fax: (16) 3984-1534
E-mail: styrocorte@styrocorte.com.br – Home-page: www.styrocorte.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE IMPLANTAÇÃO
STYROCORTE MINAS GERAIS IND.COM.PLÁSTICOS LTDA

1ª FASE - MUDANÇA

A primeira fase compreenderá a mudança de nossas atuais instalações de Nova Lima para Sarzedo, para o galpão objeto da negociação.

Para essa mudança estimamos um prazo de 40/60 dias para adequação do imóvel, que consistirá em uma completa limpeza, pintura, melhoria da iluminação natural, revisão de carga elétrica, reforma de refeitório e vestiários, melhoria no acesso, ajardinamento, reforma do piso e alguns outros consertos que se fizerem necessários.
Após a reforma física do galpão a mudança dos equipamentos será feita em 5 dias, dando-se início às atividades.

ESTIMATIVA DE GASTOS - R$ 670.000,00

Compra da galpão - R$ 600.000,00
Reforma - R$ 70.000,00

2ª FASE – AMPLIAÇÃO – 2010/2011

Essa fase, a iniciar-se 90 dias após o início das atividades, compreenderá a construção de 1600m2 de galpão e a instalação dos seguintes equipamentos :
- bloqueira para produção de blocos de EPS nas medidas 3000x1200x500mm
-pré-expansor para expansão do EPS
-caldeira a gás de 3000 kg/vapor/hora
-compressor 60 PCM
-acumulador de vapor de 18000 litros
-8 silos para descanso de material
-tubulações diversas, para vapor e ar comprimido

ESTIMATIVA DE GASTOS – R$ 1.700.000,00

Construção civil - R$ 800.000,00
Equipamentos - R$ 900.000,00

3ª FASE – AMPLIAÇÃO 2011/2012

Construção de um galpão de 900 m2 e a compra dos seguintes equipamentos, para produção da linha de caixas térmicas e embalagens moldadas :

-4 injetoras AMD italianas, compradas da matriz
-1 pré-expansor novo, comprada da empresa ALESSIO, italiana
-1 acumulador de vapor para as injetoras
-1 conjunto de moldes

-8 silos para descanso
-1 pantógrafo TECNODINAMICA

ESTIMATIVA DE GASTOS – R$ 1.550.000,00

Construção civil - R$ 450.000,00
Equipamentos - R$ 1.100.000,00

Observações :

- parte dos equipamentos será transferida da matriz;
-os preços são estimados a preços de hoje, podendo ser alterados por ocasião de sua efetiva realização;
-todos os investimentos serão realizados com capital próprio (64%) e recursos do BNDES via Finame (35%).

ESTIMATIVA DE GASTOS TOTAL – R$ 3.920.000,00 – ATÉ FINAL 2012

São Simão, 17 de maio de 2010

Ivo Frias Junior

Lay-out estimativo de ocupação do terreno

STYROCORTE MINAS GERAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

Nota
A - área existente 1.000m²
B - 1º ampliação ano 2010/2011 . . 1.600m²
C - 2º ampliação ano 2011/2012. . . 900m²
Área total prevista 3500m²
medidas em metros

Sem escala

Obs: As medidas são aproximadas, não temos as plantas do imovél

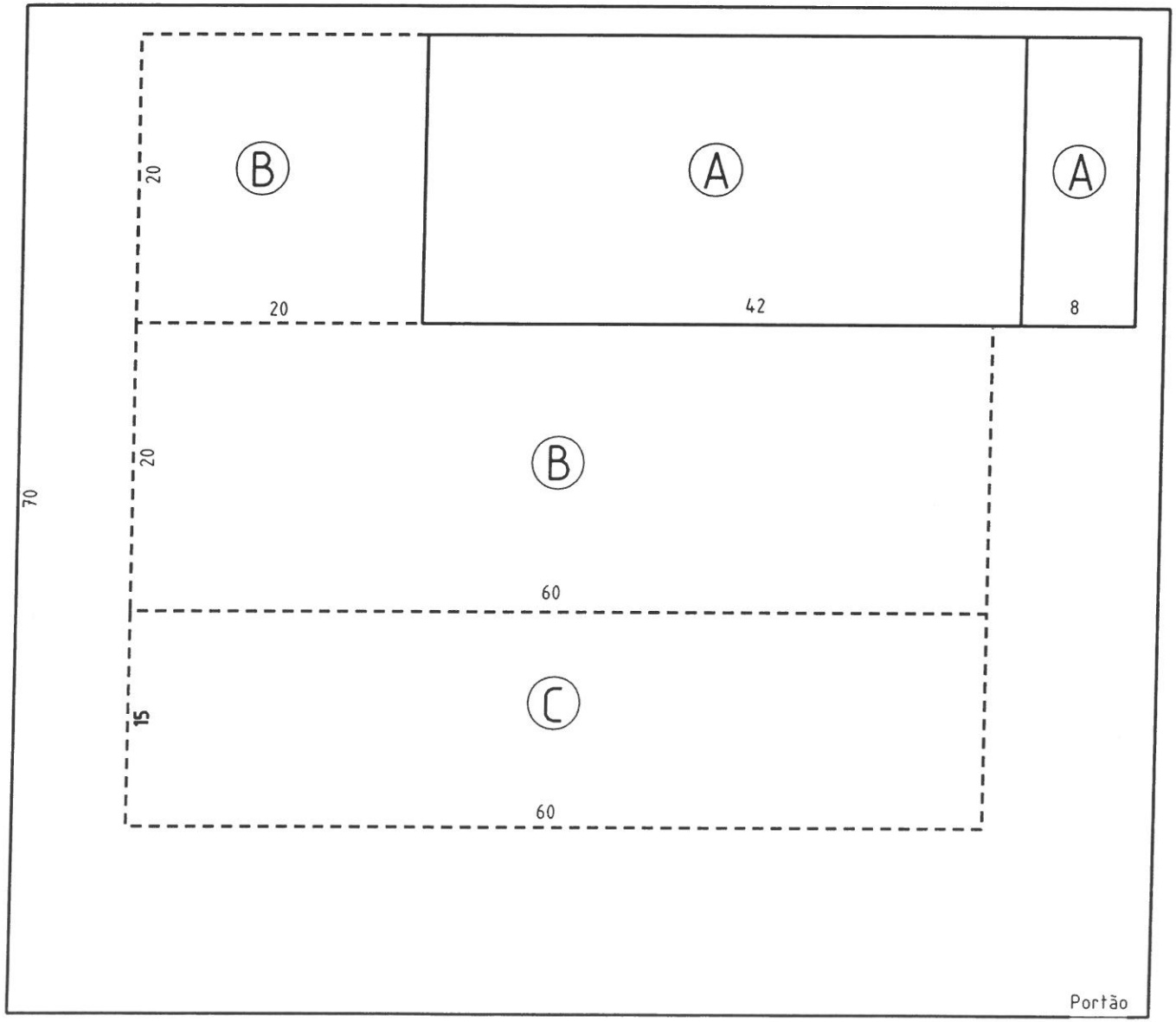

17/05/2010

...\plantas v7\BH\Styro Minas.dgn May. 17. 2010 14:47:44

Styrocorte

Produzindo qualidade com proteção e economia na medida certa.

Membro da Federação CISQ
RINA
ISO 9001:2000
Sistema da Qualidade Certificado

São Simão, 02 de fevereiro de 2010

À
Prefeitura Municipal de Sarzedo
Secretaria de Planejamento
Sr. Jarbas Vieira

Prezados Senhores,

Estamos anexando a esta o FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS para solicitação de uma área para instalação de nossa planta industrial.

Gostaríamos de complementar este formulário com algumas informações a respeito de nossa empresa :

-a Styrocorte Indústria e Comércio de Plásticos Ltda foi fundada em 1973 e hoje sua sede está no município de São Simão-SP, tendo filiais em Atibaia-SP, Simões Filho-BA e Nova Lima-MG;

-nossa solicitação para a cessão de uma área é para mudar nossa filial de Nova Lima para um novo local. Esta filial foi montada em um galpão alugado, com o intuito de uma prospecção de mercado e funciona desde setembro/08, mais como depósito do que propriamente como indústria. Neste tempo de atividade sentimos que o mercado é promissor para nossa atividade e resolvemos, então, instalar uma unidade completa de fabricação;

-hoje a Styrocorte emprega 230 funcionários diretos e 50 indiretos em suas 4 unidades;

-nosso faturamento no exercício de 2009 foi de R$48.605.475,25;

-recolhimento de impostos em 2009 :

ICMS	- R$ 3.766.213,00
IPI	- R$ 3.601.546,00
PIS	- R$ 401.385,00
COFINS	- R$ 1.854739,00
FGTS	- R$ 287.197,00
INSS	- R$1.302.578,00
IRPJ	- R$ 934.507,00
CSSL	- R$ 588.951,00

STYROCORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
Av. Santa Isabel, 560 – São Simão SP – CEP 14200-000 – Fone: (16) 3984-9200 – Fax: (16) 3984-1534
E-mail: styrocorte@styrocorte.com.br – Home-page: www.styrocorte.com.br

Styrocorte

Produzindo qualidade com proteção e economia na medida certa.

Membro da Federação CISQ
RINA
ISO 9001:2000
Sistema da Qualidade Certificado

Em nossa visita ao Distrito Industrial, na semana passada, ficamos muito bem impressionados com sua organização e localização. Orientados pelo Sr. Jarbas, verificamos as condições de 2 galpões já

construídos e que nos interessaram bastante. Na METALTUBOTEC conseguimos entrar e fazer uma inspeção e no da LOJAS DA BORRACHA olhamos somente por fora.
Em princípio o que nos interessa mais é o da LOJAS DA BORRACHA, mas precisaríamos fazer um visita interna.

A aquisição de um desses galpões está dentro de nossos planos, já que abreviaria muito nossa mudança. Para tanto estamos dispostos, desde que autorizados por V.Sas. e após nosso projeto aprovado, a conversar com os proprietários dos mesmos sobre uma eventual aquisição.

Estamos anexando, também, os seguintes documentos :

-certidões negativas de recolhimento de tributos;
-contrato social;
-jogo de catálogos de nossa linha de fabricação.

No aguardo de vossa deliberação,

Atenciosamente,

Ivo Frias Junior
Diretor Geral

138 3 05

STYROCORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
Av. Santa Isabel, 560 – São Simão SP – CEP 14200-000 – Fone: (16) 3984-9200 – Fax: (16) 3984-1534
E-mail: styrocorte@styrocorte.com.br – Home-page: www.styrocorte.com.br

Styrocorte®

Produzindo qualidade com proteção e economia na medida certa.

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

01- A EMPRESA

1.1- **RAZÃO SOCIAL:** STYROCORTE MINAS GERAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

1.2- ENDEREÇO ATUAL DA SEDE:
AV: MONTREAL
Nº: 548 / 554 **BAIRRO:** JARDIM CANADÁ
CAIXA POSTAL:
TELEFONE: (31) 3541 5921 FAX:
CIDADE: NOVA LIMA **UF:** MG **CEP: 34.000-000**
E.mail: Styrocorte@styrocorte.com.br
NOME PARA CONTATO: Dario Tadini e Barros
Ivo Frias Júnior

1.3- CONSTITUIÇÃO

DATA DE FUNDAÇÃO: 18/09/2008
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001088615.00-94 **C.G.C:** 10.317.092/0001- 91
TIPO DE SOCIEDADE: LIMITADA
ESTÁGIO ATUAL:
EM CONSTITUIÇÃO ( )
EM ATIVIDADE (X)
PARALISADA ( )

1.4- CAPITAL SOCIAL R$ 100.000,00
1.4.1- MONTANTE E CONTROLE

MONTANTE: (R$): R$ 100.000,00 DATA: 18/09/2008

CONTROLE NACIONAL (X)
ESTRANGEIRO ( )

1.4.2- PRINCIPAIS ACIONISTAS OU COTISTAS

Nome da pessoa Física ou Jurídica	Domicílio ou Sede	Participação no capital social valor (R$1.000)	%
IVO FRIAS JUNIOR	RIBEIRÃOPRETO/ SP	R$ 1,00	0,01
STYROCORTE IND. E COM DE PLASTICOS LTDA	SÃO SIMÃO/SP	R$ 99.999,00	99,99

1.5- OBJETO SOCIAL: Fabricação e comércio de produtos de poliestireno expandido bem como quaisquer outros de plástico, inclusive utilidades domésticas.
PRINCIPAIS PRODUTOS OU SERVIÇOS: empresa que atua no Mercado Nacional há 37 anos, especializada na fabricação de produtos em EPS (isopor ®), tais como, caixas térmicas, peças recortadas, calços e cantoneiras para embalagens em geral, peças técnicas e exclusivas, conforme desenhos de seus clientes.

Styrocorte®

Produzindo qualidade com proteção e economia na medida certa.

1.10.2 – FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

MÊS/ANO	VALOR (R$)
JANEIRO	31.706,78
FEVEREIRO	48.379,77
MARÇO	75.397,52
ABRIL	89.331,01
MAIO	83.518,80
JUNHO	103.150,16
JULHO	134.460,03
AGOSTO	90.130,10
SETEMBRO	108.900,33
OUTUBRO	98.420,70
NOVEMBRO	105.926,32
DEZEMBRO	112.005,67
TOTAL	1.081.327,29

1.10.3- ORIGEM DO FATURAMENTO ATUAL

ORIGEM	PERCENTUAL (%)
INDÚSTRIA	30
COMÉRCIO	70
SERVIÇOS	
OUTROS	

1.10.4- FATURAMENTO PREVISTO PARA 2.010. R$ (1.700.000,00)

2 – O PROJETO:

2.1- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO: Implantação de uma unidade produtora de blocos e peças moldadas em EPS através do processo de injeção, em adição ao comércio de caixas térmicas e peças recortadas já existentes na cidade de Nova Lima (MG). Consiste na instalação de uma forma produtora de blocos, um pré-expansor, duas injetoras para produção de peças moldadas e duas máquinas de corte. Para o sistema de utilidades, uma caldeira, um compressor e torre de resfriamento. Capacidade de produção da forma de blocos de 400 ton ano e capacidade de injeção de 100 ton ao ano.

2.2- INVESTIMENTO: R$ 3.000.000,00

2.2.- RECURSOS A SEREM ALOCADOS (R$ 1000):

1º ANO R$ 1500
2º ANO R$ 800
3º ANO R$ 700

TOTAL DE INVESTIMENTO: R$ 3.000.000,00

2.3 - INCENTIVOS FISCAIS E FINANCIAMENTOS PARA ESTE PROJETO: ISS – ICMS – IPTU – TX's MUNICIPAIS e AUXILIO NA INFRA-ESTRUTURA ligada a PREFEITURA - Nada a solicitar

Styrocorte®

Produtos em EPS

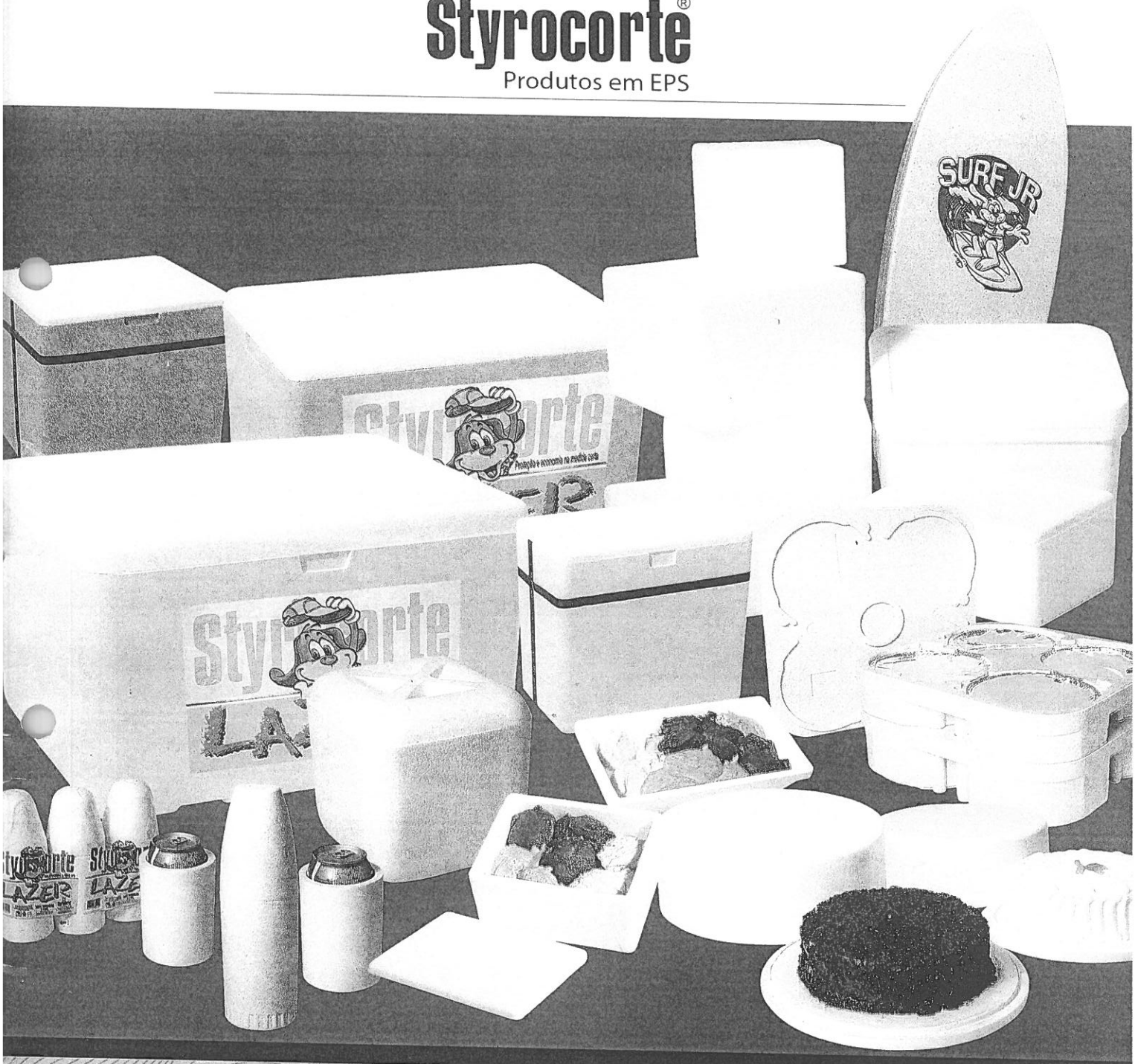

Linha

Lazer

Proteção e economia na medida certa

A Linha Lazer em EPS da Styrocorte, proporciona maior **proteção térmica,**

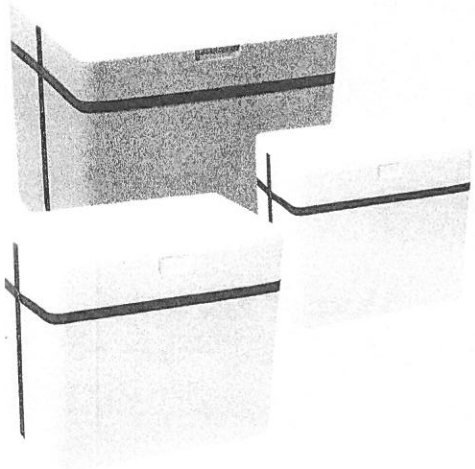

Caixas Térmicas com Alça

Código	Capacidade	Medidas Externas	Medidas Internas
1003	08L	286 X 204 X 245	250 X 168 X 202 mm
1004	12L	340 X 225 X 306	300 X 185 X 261 mm
1005	17L	375 X 248 X 315	335 X 207 X 270 mm
1006	21L	447 X 248 X 370	387 X 189 X 312 mm
1007	26L	434 X 248 X 395	389 X 195 X 348 mm
2387	35L	461 X 315 X 412	401 X 255 X 361 mm
1009	44L	458 X 366 X 412	400 X 307 X 359 mm

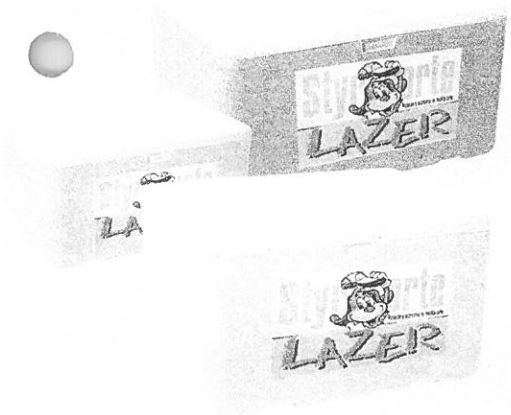

Caixas Térmicas sem Alça

Código	Capacidade	Medidas Externas	Medidas Internas
1001	03L	227 X 137 X 186	195 X 105 X 144 mm
1002	05L	286 X 185 X 176	254 X 153 X 134 mm
1008	30L	570 X 370 X 257	500 X 300 X 200 mm
2385	50L	613 X 408 X 360	537 X 331 X 287 mm

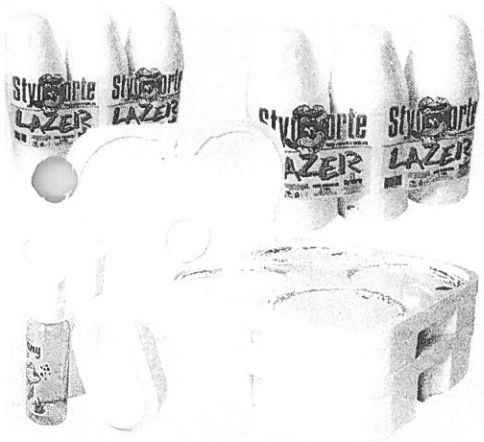

Marmitas, Mamadeiras e Outros

Código	Descrição	Características
1047	Porta Marmita Pequena nº 14	Somente na cor Branca
1045	Porta Marmita Grande nº 16	Somente na cor Branca
1046	Porta Marmita Retangular	Somente na cor Branca
1049	Suporte para Marmitex nº 8	Somente na cor Cinza
1050	Suporte para Marmitex nº 9	Somente na cor Cinza
1051	Tampa para Marmitex nº 8 e 9	Somente na cor Cinza
1030	Suporte para Mamadeira	Cores Variadas

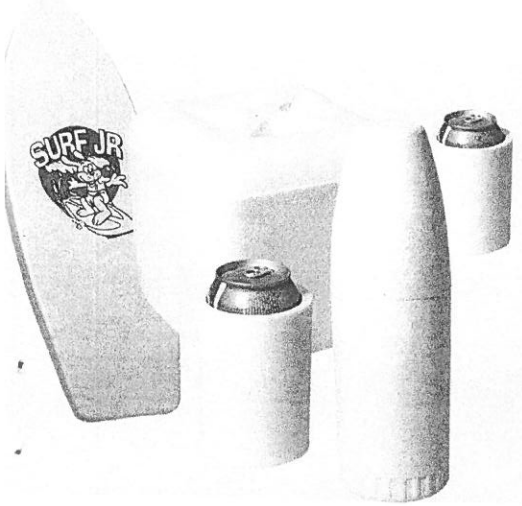

Prancha, Suporte para Garrafas e Outros

Código	Descrição	Medidas Externas
1020	Prancha Surf Jr.	737 X 277 X 42 mm
1021	Prancha Scholl	358 X 249 X 36 mm
1000	Balde Quadrado para Gelo 2,5 L	170 X 170 X 168 mm
1023	Suporte para Garrafa	Ø 104 X 318 mm
1029	Suporte para Lata	Ø 85 X 116 mm

mais higiene, segurança e economia.

Caixas para Sorvetes e Bolos

Código	Capacidade	Medidas Externas	Medidas Internas
Caixas para Sorvete:			
1031	0,4L	112 X 96 X 72	96 X 80 X 55 mm
1032	0,8L	148 X 120 X 75	132 X 104 X 59 mm
1033	1,5L	161 X 145 X 107	145 X 130 X 91 mm
Caixas para Sorvete Redonda:			
1035	2L	∅174 X 162	∅148 X138 mm
Caixas para Sorvete Retangular:			
1034	2L	204 X 145 X 125	178 X 118 X 104 mm
Caixas para Sorvete com Refil Interno:			
2422	0,7L	205 X 103 X 84	187 X 87 X 64 mm
2423	1,3L	251 X 143 X 90	235 X 126 X 65 mm
Caixas para Bolo:			
1048	214 mm	∅234 X 97 mm	∅214 X 72 mm
1046	292 mm	∅330 X 128 mm	∅292 X 101 mm



Caixas Térmicas com Dreno

Código	Capacidade	Medidas Externas	Medidas Internas
1010	60L	675 X 438 X 385	600 X 364 X 311 mm
1011	80L	727 X 490 X 398	645 X 408 X 307 mm
1024	100L	797 X 542 X 415	704 X 450 X 322 mm
1012	120L	777 X 578 X 463	684 X 486 X 370 mm
9893	130L	821 X 567 X 496	721 X 467 X 391 mm
1013	170L	808 X 634 X 559	710 X 535 X 453 mm

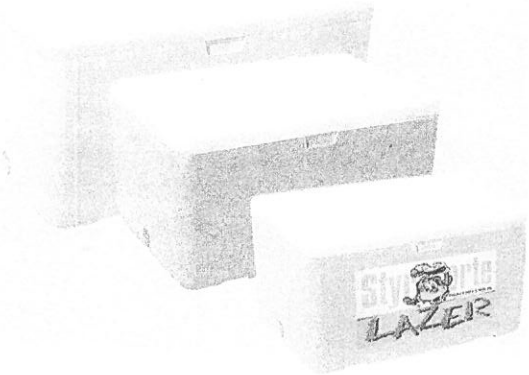

Caixas Padrão Styrocorte

Código	Capacidade	Medidas Externas	Medidas Internas
11344	8,5L	397 X 287 X 139	357 X 247 X 93 mm
1041	10L	382 X 273 X 173	353 X 244 X 132 mm
1042	24L	590 X 413 X 180	548 X 370 X 130 mm
2563	29L	424 X 424 X 267	374 X 374 X 215 mm

* Somente na cor Branca



Suporte para Mudas

Código	Descrição	Medidas Externas
1037	Suporte para 128 Mudas	673 X 345 X 62 mm
1038	Suporte para 200 Mudas	673 X 343 X 53 mm
1039	Suporte para 242 Mudas	672 X 343 X 53 mm
1040	Suporte para 288 Mudas	675 X 342 X 46 mm

* Somente na cor Branca



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.382.182/0001-88 **MATRIZ**		**04/05/1973**

NOME EMPRESARIAL
STYROCORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTA IZABEL	**560**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.200-000	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**SAO SIMAO**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **22/05/2009** às **08:56:00** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

13709

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP Autenticação Estado de São Paulo 1114AA091070
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE SÃO SIMÃO - ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é autêntica e contém o total de páginas rubricadas, a cujo conferi com o original do qual foi tirada. São Simão, 05 MAR. 2010
Marcos Cláudio Zanichelli - Tabelião Substituto
Tania Priscila Pereira da Silva - Escrevente
R. Rodolfo Miranda, 1178 - Tel/Fax (16) 3984-1313
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selos pagos por verba - Recebido por Ato R$ 2,00

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Alteração Contratual n.º 36

STYROCORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
C.N.P.J.: 44.382.182/0001-88
NIRE: 35201124407

Pelo presente instrumento os abaixo assinados: **IVO FRIAS JUNIOR** , brasileiro, casado, industrial, portador do R.G. n. 3.200.729-2 - SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob n. 054.667.768-15, residente e domiciliado à Rua Adolfo Serra n.1725 casa 26 – Jardim Santa Angela – CEP: 14020-605 - Ribeirão Preto - SP e **IFJ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** com sede social à Rua Galileu Galilei, 1680 - Jardim Irajá - Ribeirão Preto - SP, CEP 14020-620**, NIRE: 35223103194 – CNPJ: 10.745.890/0001-14,** neste ato representada pelo sócio administrador Sr. IVO FRIAS JUNIOR. únicos sócios da Sociedade Empresária, do tipo sociedade limitada, que gira nesta praça de São Simão – SP, sob a denominação social de ***STYROCORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA*** , com sede á Av. Santa Isabel , n. 560 – Distrito Industrial - São Simão, SP – CEP:14200-000, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 667.630/73, em sessão de 26.07.1973 – NIRE 35201124407, e última alteração arquivada sob. n. 93.470/09-5 em sessão de 23.03.2009, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder à Alteração e a Consolidação Contratual, nas cláusulas e condições abaixo transcritas:

PRIMEIRA:

Os sócios resolvem aumentar o Capital Social que era de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) , para R$ 6.330.000,00 (seis milhões, trezentos e trinta mil reais), da seguinte forma:

a) o sócio IVO FRIAS JUNIOR integraliza neste ato o valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) em moeda corrente do país, e R$ 200,00

18

130709



(duzentos reais) através da incorporação de sua participação em parte do saldo da conta de Reserva de Lucros;

b) a sócia IFJ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. integraliza neste ato o valor de R$ 3.999.800,00 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais) através da incorporação de sua participação em parte do saldo da conta de Reserva de Lucros.

SEGUNDA:

Em virtude desta alteração o Capital Social de R$ 6.330.000,00 (seis milhões, trezentos e trinta mil reais) divididos e realizados em 6.330.000 (seis milhões trezentos e trinta mil) de quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, e totalmente integralizado, será distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

Sócio:	Quotas:	Valor:
IFJ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5.999.700	R$ 5.999.700,00
IVO FRIAS JÚNIOR	330.300	R$ 330.300,00
Totalizando	**6.330.000**	R$ **6.330.000,00**

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, passando a reger-se pelas cláusulas e condições abaixo transcritas e nos termos da lei 10.406 de 10.01.2002:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA:

A sociedade empresária do tipo sociedade limitada, girará sob a denominação social de **"STYROCORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA "** da qual farão uso os sócios tão somente para os assuntos que digam respeito a sociedade, sendo terminantemente proibido o seu uso para

13
13709

fins estranhos aos interesses da sociedade, tais como: avais, endossos de favor, cartas de fiança e demais encargos correlatos.

SEGUNDA:

A sociedade terá sua sede e foro, à **Av. Santa Isabel , n.º 560 - CEP: 14200-000 – Distrito Industrial - São Simão - SP,** e filiais: Filial 1: à **Rua Marica Marques, 536 – Galpão 1 – Fazendinha - CEP: 06529-210 - Santana de Parnaíba – SP – NIRE: 35902500774** e Filial 2: **à Rua Marica Marques, 543/555 – Fazendinha – CEP: 06529-210 – Santana de Parnaíba – SP – NIRE: 35903203323**, sendo-lhe facultado abrir e extinguir filiais, agências, escritórios em quaisquer localidades do país, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA:

A sociedade terá como objetivo principal:

MATRIZ E FILIAL 1: "**fabricação e comércio de produtos de poliestireno expandido bem como quaisquer outros produtos de plástico, inclusive utilidades domésticas.**"

FILIAL 2: "**comércio atacadista de produtos de poliestireno expandido bem como quaisquer outros produtos de plástico, inclusive utilidades domésticas.**"

QUARTA:

O Capital Social é de R$ 6.330.000,00 (seis milhões, trezentos e trinta mil reais) divididos e realizados em 6.330.000 (seis milhões trezentos e trinta mil) de quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, e totalmente integralizado, será distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

Sócio:	Quotas:	Valor:
IFJ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5.999.700	R$ 5.999.700,00
IVO FRIAS JÚNIOR	330.300	R$ 330.300,00
Totalizando	**6.330.000**	R$ **6.330.000,00**

18

13709



QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Maio de 1973 e o seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA:

Os sócios não poderão vender, ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas sociais, à terceiros, sem antes oferece-las, por escrito, aos demais sócios da sociedade que, em igualdade de condições, terão a preferência na aquisição das mesmas. O direito de preferência deverá ser exercido pelo interessado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

PAR. 1o.

Excetua-se a hipótese da transferência de quotas sociais, ao cônjuge, ascendentes ou descendentes, quando então não serão aplicadas as regras estabelecidas nesta cláusula.

PAR. 2o.:

Na eventualidade de qualquer dos sócios pretender retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos outros com antecedência de pelo menos (60) sessenta dias mediante carta registrada manifestando sua intenção de não mais continuar na sociedade, sendo que os haveres do sócio retirante serão pagos mediante acordo entre as partes, ao prazo máximo de 12 (doze) meses.

SÉTIMA:

Nos termos do art. 1.052 do Cod.Civil/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA:

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios com os poderes e atribuições de assinarem individualmente nas contas bancárias

13

13709

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1114AA091980
TABELIÃO DE NOTAS COMARCA DE SÃO PAULO SP
AUTÊNTICO
AUTÊNTICO à presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do qual doou-fé. São Simão
05 MAR. 2010
Rodolfo Lapodifoglio Zanchelli - Tabelião Designado
Rua Prescilliano da Matta, Sujet-ar Tabela
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selos pagos por verba. Recebido Ato R$ 2,00

e em outras instituições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

NONA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PAR. 1º:

A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

PAR.2º:

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, adotando preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil.

DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios de conformidade com a Lei do Imposto de Renda, e em comum acordo poderão fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore,

18
130709

proporcional ao trabalho executado, cujas limitações obedecerão ao disposto na referida lei.

DÉCIMA SEGUNDA:

O falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade que continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s) sucessor(es) ou o incapaz, que será representado na forma da lei. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo entretanto, tal pagamento ser efetuado em prestações mensais, mas que nunca poderão ultrapassar de (01) hum ano seu vencimento total.

PAR.ÚNICO: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

DÉCIMA TERCEIRA:

O(s) sócio(s), detentor(es) da maioria do capital social poderá(ão) excluir o(s) sócio(s) minoritário(s), por justa causa, na forma prevista no art. 1.085 do Cod.Civil/2002.

DÉCIMA QUARTA:

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13
13709



DÉCIMA QUINTA:

No caso de divergências entre as partes a solução da mesma será confiada ao foro da Comarca de São Simão - SP, não podendo para tanto, ser eleito qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA SEXTA:

Os casos omissos no presente contrato, bem como toda e qualquer situação aqui não esclarecida ou instruída, serão resolvidos pelas partes mediante observação da legislação em vigor no país, na época que por ventura venham a acontecer, pertinentes a questão em pauta.

E, por estarem assim justos e contratados, e na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual formato, teor e conteúdo, na presença de (02) duas testemunhas, que também o assinam, destinando-se uma das vias ao arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais excedentes, depois de registradas, em poder dos sócios para que se produza os efeitos legais.

São Simão, 01 de Junho de 2009.

IVO FRIAS JÚNIOR
R.G. 3.200.729-2 SSP/SP

p/IFJ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
IVO FRIAS JUNIOR - R.G. 3.200.729-2 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

ÉRICA MANSO PRONESTINO OJEA
RG.: 29.484.749-2 – SSP/SP

ANTONIO JOSÉ ALVES NEPOMUCENO
Advogado OAB/SP N.º 85.958

RAQUEL MENDONÇA
RG.: 44.407.246-9 – SSP/SP

Rua São Leopoldo, 196 (93.3737



Styrocorte®

Produtos em EPS

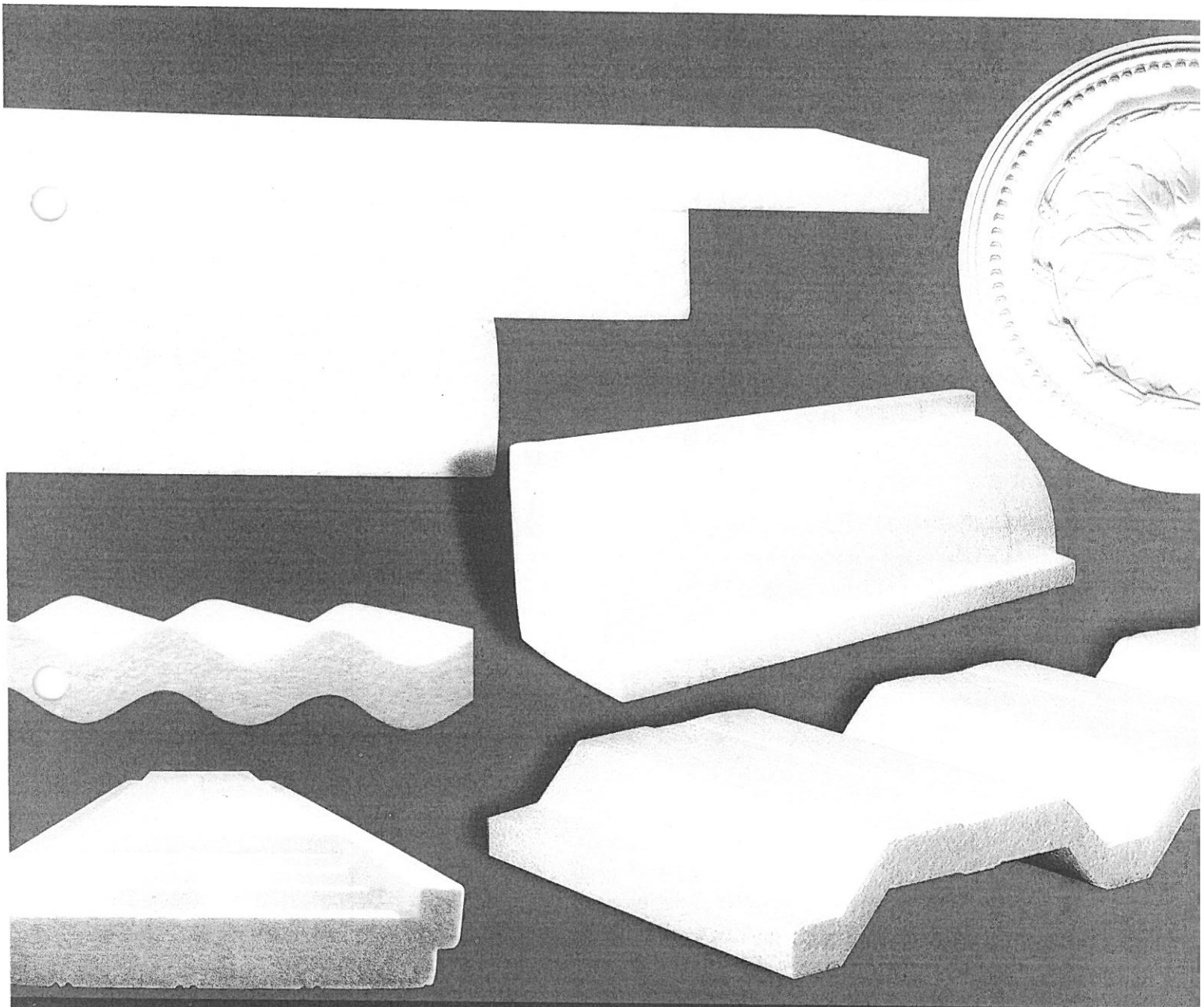

Linha

Construção civil

A tecnologia do EPS na Construção Civil

Styrocorte®

Produtos em EPS

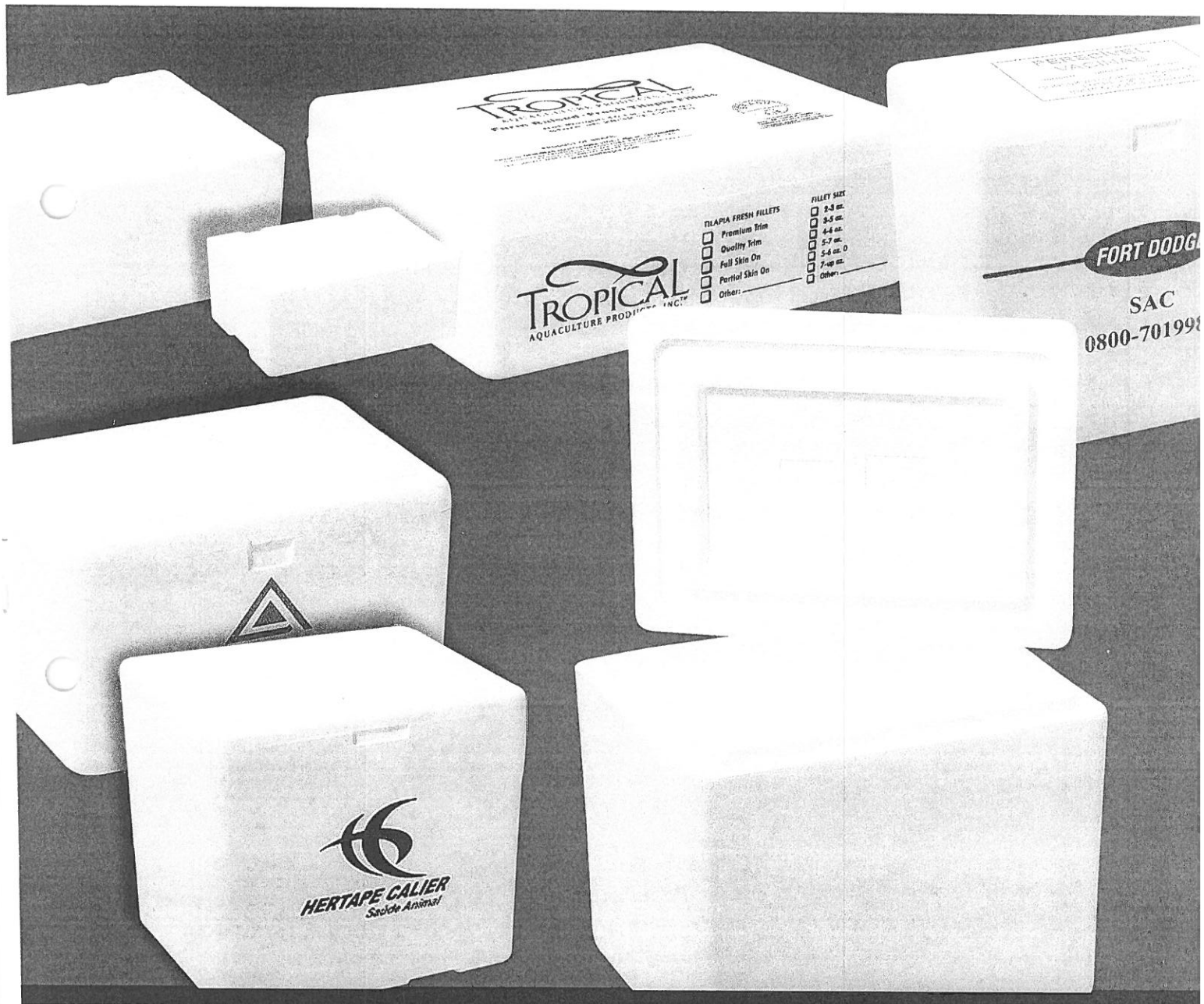

Linha

Padrão

Caixas padrão

Styrocorte®

Produtos em EPS



Linha

S-Pack

Proteção sob medida

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO Nº 044/2010

C E R T I D Ã O

CONTRIBUINTE- STYROCORTE IND COM DE PLASTICOS LTDA

ENDEREÇO – AVN SANTA IZABEL, 560

BAIRRO – CENTRO CEP- 14.200-000

INSCR. ESTADUAL: 656.004.345.113 MUNICIPIO: SÃO SIMÃO

C.N P J - 44.382.182/0001-88 CNAE-222-6/00

INEXISTEM DÉBITOS FISCAIS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA PARA COBRANÇA EXECUTIVA .COM RELAÇÃO AOS SEGUINTES TRIBUTOS ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO:
IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ICM); IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS); IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS (ITBI); IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS (ITCMD); CAUSA MORTIS; IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA) E ADICIONAL DE IMPOSTO DE RENDA (AIR).

FINALIDADE : **ACOMPANHAMENTO DE REGULARIDADE**

1-A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
2-FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO,CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
3- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS FOI PAGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
4-PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98).

LOCAL DE EMISSÃO-	DATA DE EMISSÃO:
DRT/6-P.F.-10-RIBEIRÃO PRETO	14/01/2010
EMITIDO POR:	RESPONSÁVEL:
VANDA A ZANANDREA RIBAS RG-8.998.475	FABRICIO MELLO MULATO RG-25.238.386-2

22 JAN. 2010

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 130182010-21031050
Nome: STYROCORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 44.382.182/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/03/2010.
Válida até 16/09/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STYROCORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 44.382.182/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:20:08 do dia 25/01/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2010.
Código de controle da certidão: **1223.184F.8249.A382**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Styrocorte®

Balanço Patrimonial

STYROCORTE IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA

Período: 01/01/2009 a 31/12/2009

CNPJ: 44.382.182/0001-88

ATIVO

	29.342.772,82
ATIVO CIRCULANTE	
	11.865.692,90
DISPONÍVEL	
	2.215.532,61
CAIXA GERAL	
Caixa	**2.041,51**
	2.041,51
BANCO CONTA MOVIMENTO	
Banco do Brasil S.A.	**392.627,90**
Banco Itaú S.A	134.444,54
Banco Bradesco S.A.	121.484,85
Banco Bradesco Investimento	1,00
Banco Santander Banespa S/A	111.908,09
	24.789,42
APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
Fundos de Aplicação Bradesco	**1.820.863,20**
Fundos de Aplicação Itaú	569.075,20
Fundos de Aplicação Banco do Brasil	453.628,19
	798.159,81
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	
	9.650.160,29
DUPLICATAS A RECEBER	
	6.250.005,39
CLIENTES	
	6.250.005,39
IMPOSTOS A RECUPERAR	
Irpj por Estimativa	**38.327,86**
Csl por Estimativa	9,05
Inss a Recuperar	23,56
ICMS sobre ativo permanente a recuperar	1.500,00
Pis a Recuperar	36.157,19
Pis/ Cofins/ Csll a recuperar	373,96
	264,10
ADIANTAMENTOS	
Adiantamentos de Salários	**1.998.054,46**
Adiantamentos a Vendedores	13.687,73
Adiantamentos a Fornecedores	3.608,36
Adiantamento de despesas de importação	1.976.952,86
Adiantamento de Férias	2.868,69
Adiantamento de Despesas de Viagens	936,80
	0,02
ESTOQUES	
Matéria Prima EPS	**1.363.772,58**
Transf.de Produtos e Matéria Prima	1.155.297,13
Matéria Prima EPS S Pack	0,49
Matéria Prima Noryl	26.689,60
Material Acabado C.S.	19.061,02
Matéria Prima EPS - R	158.182,23
	4.542,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
	13.600.542,05

Styrocorte®

Balanço Patrimonial

STYROCORTE IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA

Período: 01/01/2009 a 31/12/2009

CNPJ: 44.382.182/0001-88

CREDITOS E VALORES	
	176.661,03
DEPOSITO JUDICIAL	
Depósito Judicial Funcionários	**176.661,03**
Depósito Judicial Impostos	15.260,15
	161.400,88
INVESTIMENTOS	
	2.524.289,47
PARTICIPAÇÕES	
Participação Societária Styrocorte da Bahia	**2.524.289,47**
Adiantamento p/ Aumento de Capital	1.852.691,81
Participação Societária Styrocorte Atibaia	21.639,56
	649.958,10
IMOBILIZADO	
	10.899.591,55
BENS IMÓVEIS	
Terrenos	**2.196.512,91**
Edificações	384.796,97
Terrenos Conta Reavaliação 1995	155.644,19
Edificações Conta Reavaliação 1995	321.520,24
	1.334.551,51
BENS MÓVEIS	
Móveis e Utensílios	**12.157.854,01**
Veículos	88.712,29
Máquinas e Equipamentos	521.263,57
Ferramentas Industriais	4.569.955,03
Instalações	2.514,11
Formas e Moldes	379.216,08
Máquina e Equipamentos Conta Reavaliação	1.201.123,79
Microcomputadores e periféricos	5.187.485,43
	207.583,71
BENS INTANGÍVEIS	
Direito S/ Linha Telefonica	**97.727,84**
Marcas e Patentes	16.099,92
Software	1.062,02
	80.565,90
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	
Imobilizado em andamento	**678.118,65**
	678.118,65
PROVISÃO P/DEPRECIAÇÃO	
Depreciação Acumulada	**-4.230.621,86**
Depreciação Conta Reavaliação	-3.398.841,30
	-831.780,56
CONTAS DE COMPENSAÇÕES ATIVA	
	3.876.537,87
CONTRATOS E EMPENHOS	
	3.876.537,87
CONTRATOS E EMPENHOS	
Remessa em comodato	**3.876.537,87**
Remessa p/ Demosntração	3.837.015,67
	39.522,20

Styrocorte®

Balanço Patrimonial

STYROCORTE IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA
Período: 01/01/2009 a 31/12/2009

CNPJ: 44.382.182/0001-88

PASSIVO

	29.342.772,82
PASSIVO CIRCULANTE	
	4.114.420,78
FORNECEDORES DIVERSOS	
	991.225,96
FORNECEDORES NACIONAIS	
	945.738,02
FORNECEDORES DIVERSOS	
	945.738,02
FORNECEDORES INTERNACIONAIS	
Fornecedores Diversos	**45.487,94**
	45.487,94
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
	1.574.177,62
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	
Finame	**1.574.177,62**
Capital de Giro Banco do Brasil S.A	178.800,73
Capital de Giro Banco Itaú	558.666,72
Arrendamento Mercantil à Pagar	261.555,10
Encargos Financeiros a Apropriar	690.399,43
	-115.244,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	
	240.025,20
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
Salários a Pagar	**97.960,50**
Pensão Alimenticia	96.751,00
	1.209,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
Inss a Recolher	**142.064,70**
Fgts a Recolher	110.431,23
Contribuição do Sindicato a Recolher	31.160,77
	472,70
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	
	1.090.039,15
IMPOSTOS A RECOLHER	
Ipi a Recolher	**807.092,49**
Icms a Recolher	275.859,20
Irrf a Recolher	261.593,32
Iss a Recolher	27.606,37
Imposto Renda Pessoa Juridica a Recolher	290,75
	241.742,85
TAXAS E CONTRIBUICÕES A RECOLHER	
Pis Faturamento a Recolher	**282.946,66**
Cofins a Recolher	26.022,76
Contribuição Social s/ Lucro a Recolher	120.105,02
	136.818,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
	218.952,85
ADIANTAMENTOS	
Adiantamentos de Clientes	**105.582,50**
	105.582,50
CONTAS A PAGAR	
	107.853,12

Styrocorte®

Balanço Patrimonial

STYROCORTE IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA
Período: 01/01/2009 a 31/12/2009

CNPJ: 44.382.182/0001-88

Comissoes a Pagar	
Contas a Pagar	62.359,71
	45.493,41
CHEQUES A COMPENSAR	
Cheques a compensar	**5.517,23**
	5.517,23
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
	2.717.623,42
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
	2.706.766,18
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Finame	**2.706.766,18**
Capital de Giro Banco Itaú	286.941,09
Capital de Giro Banco do Brasil	599.531,15
Arrendamento Mercantil à Pagar	1.217.500,10
Encargos Financeiros a Apropriar	644.682,32
	-41.888,48
ADIANTAMENTOS	
	10.857,24
ADIANTAMENTOS	
Adiantamento p/ aumento de capital	**10.857,24**
	10.857,24
PATRIMONIO LIQUIDO	
	18.634.190,75
CAPITAL SOCIAL	
	6.330.000,00
CAPITAL	
Ivo Frias Junior	**6.330.000,00**
IFJ Participações e Empreendimentos Ltda	330.300,00
	5.999.700,00
RESERVA DE CAPITAL	
	6.011.776,62
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	
Reserva de Reavaliação	**6.011.776,62**
	6.011.776,62
RESERVAS DE LUCROS	
	6.292.414,13
RESERVAS DE LUCROS	
Reservas de Lucros	**6.292.414,13**
	6.292.414,13
CONTAS DE COMPENSAÇÕES PASSIVAS	
	3.876.537,87
CONTRATOS E EMPENHOS	
	3.876.537,87
CONTRATOS E EMPENHOS	
Remessa em comodato	**3.876.537,87**
Remessa p/ Demostração	3.837.015,67
	39.522,20

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, que soma, tanto no Ativo como no Passivo a importância de R$ 29.342.772,82 (Vinte e nove milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) cujo os lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos sócios/titulares.

IVO FRIAS JUNIOR
CPF: 054.667.768-15

ROSANA APARECIDA MOREIRA
CRC: 1SP220609/O-5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2009 - VERSÃO 2.1

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2009
VERSÃO 2.1

CNPJ: 44.382.182/0001-88 Ano-calendário: 2008
Nome Empresarial: STYROCORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Declaração Retificadora: NÃO
PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO
Optante pelo RTT: NÃO
Inclusão no Simples Nacional: NÃO
Período: 01/01/2008 a 31/12/2008 Refis: NÃO Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Apuração da CSLL: Anual
Apuração do IRPJ e da CSLL: Anual

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Operações com o Exterior: SIM
Operações com Pessoa Vinculada/Interposta Pessoa/País com Tributação Favorecida: NÃO

Participações no Exterior: NÃO
Lucro da Exploração: NÃO
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO
Finor/Finam/Funres: NÃO
Atividade Rural: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: SIM
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: SIM PJ Comercial Exportadora: NÃO
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD ou Reidi: NÃO
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 2.1 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16) e a opção manifestada pelo Regime Tributário de Transição (RTT) nesta DIPJ aplicar-se-á ao biênio 2008-2009, de forma irretratável, de modo que não será possível modificar a opção mediante a apresentação de declaração retificadora, conforme disposto no art. 15 da Lei 11.941/2009.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: IVO FRIAS JUNIOR
CPF: 054.667.768-15 Telefone: (16) 39849200 Ramal: 25 FAX: (16) 39841534
Correio Eletrônico: ivo@styrocorte.com.br

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 23.19.43.50.40-00

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 44.382.182/0001-88

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/10/2009 às 08:19:34
3467806688

Versão: 2.10

23.19.43.50.40

Companhia Paulista
de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rod. Campinas-Mogi Mirim km 2,5 nº 1755
CP 7005 - CEP 13076-970 - Campinas - SP
Inscrição Estadual 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ 33.050.196/0001-88

IVO FRIAS JUNIOR
R ADOLFO SERRA 1725 CA 26
JD IRAJA
14020 - 605 RIBEIRAO PRETO /SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
No 003163818 série A
Data de Emissão 12/03/2010
Data de Apresentação: 17/03/2010
Pág. 01 de 01

Roteiro de Leitura	No. Medidor	Tipo de Conta	Seu código	Reservado ao Fisco
17-36140	301821348		17417570	EB62.CE29.B5A1.D666.62E3.AEEC.5F26.AB45

PREZADO (A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança: www.cpfl.com.br, "Serviços Online", 24h com você.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

IVO FRIAS JUNIOR
R ADOLFO SERRA 1725 CA 26
JD IRAJA RIBEIRAO PRETO /SP
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL NORMAL TRIFÁSICO
TENSÃO NOMINAL: 220/127V

CPF - 05466776815

ATENDIMENTO CPFL	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	17417570	MAR/2010	25/03/2010	240,77

HISTÓRICO DE CONSUMO

	KWh	Dias
2010 MAR	517	31
FEV	591	28
JAN	726	31
2009 DEZ	635	30
NOV	657	28
OUT	758	33
SET	655	31
AGO	568	32
JUL	424	31
JUN	412	29
MAI	519	33
ABR	543	28
MAR	663	30

DATAS DAS LEITURAS

Atual	11/03/2010
Anterior	08/02/2010
No. de Dias	31
Próximo Mês	**10/04/10**

LEITURAS

Atual	18884
Anterior	18367
Fat. Multip	1
Consumo kWh	517
No. Medidor	301821348

DESCRIÇÃO DA CONTA

No. 20100301194536 DV 6

	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R$)
CONSUMO FATURADO KWH	517	0,342039	176,83
ICMS			58,94
TOTAL CPFL			235,77

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO SIMÃO - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta data, a qual confere com o original do qual deu fé. São Simão, 28 ABR. 2010
Cristiane Capodiglio Zanchetin - Tabeliã Designada
Rua Cecília Tome da Matta - Subst. da Tabeliã
Fone/Fax (16) 3984-1178 - Tel/Fax (16) 3984-1313
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
Autenticação
Estado de São Paulo
1114AA093222
SELO DE AUTENTICIDADE
Ato(s) Praticado(s) pelo Oficial: R$ 2,00

INDICADORES DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

RIBEIRAO PRETO SUL	DEC	FEC	DIC	FIC	DMIC
Padrão	2,50	2,10	4,83	3,17	2,69
Apurado	0,63	0,58	0,00	0,00	0,00

VALOR DO ENCARGO DE USO - R$ 118,95

DEMONSTRATIVO: IMPOSTOS / COMPOSIÇÃO DA TARIFA

ICMS - Base de Cálculo R$ 235,77
Aliquota 25%
Valor ICMS R$ 58,94
Valor COFINS R$ 8,16 Valor PIS R$ 1,77

Energia	R$	90,33
Transmissão	R$	13,60
Distribuição	R$	48,10
Encargos	R$	14,87

DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS

	Valor (R$)
CONTRIBUICAO CUSTEIO ILUM. PUBLICA	5,00+

CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES

	Valor (R$)

TOTAL A PAGAR (R$) 240,77

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

- CONSIDERAR QUITADA SE EFETUADO DEBITO EM CONTA CORRENTE.
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE ESTA CONTA PARA PAGAMENTO

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

Obs: "Parte do Original"

cpfl paulista

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
No 03163818 Série A

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 237 AGENCIA 2413

Seu Código	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
17417570	240,77	25/03/2010

79511587

Autenticação Mecânica

836800000025 407700401208 100301194633 660174175704

13/03/10 C2907a11for 001583 115361

0001603


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8700-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
PROIBIDO PLASTIFICAR


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3.200.729-2
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/DEZ/2007
NOME IVO FRIAS JÚNIOR
FILIAÇÃO IVO FRIAS
E DIRCE STUCCHI FRIAS
NATURALIDADE S.PAULO -SP
DATA DE NASCIMENTO 07/ABR/1947
DOC. ORIGEM SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
SAO BERNARDO DO CAMPO
CC:LV.B086/FLS.0038/N.020799
CPF 054667768/15
Delegado Divisionário
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1114AA093115

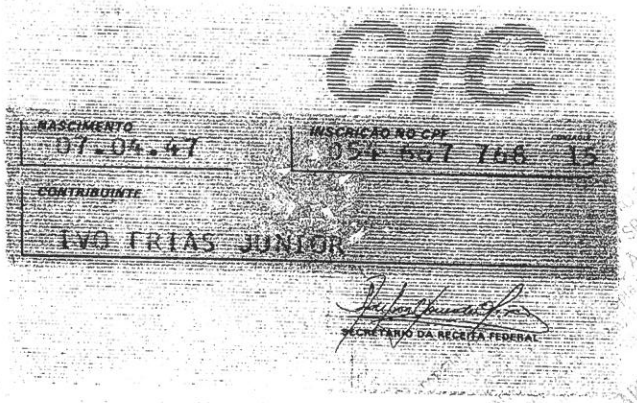
CPF
NASCIMENTO 07.04.47
INSCRIÇÃO NO CPF 054.667.768-15
CONTRIBUINTE
IVO FRIAS JUNIOR
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE


Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1114AA093116

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.317.092/0001-91 MATRIZ		03/09/2008

NOME EMPRESARIAL
STYROCORTE MINAS GERAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MONTREAL	548	: 554;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
34.000-000	JARDIM CANADA	NOVA LIMA	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/09/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **19/03/2010** às **17:01:20** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

STYROCORTE MINAS GERAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

CNPJ. 10.317.092/0001-91
NIRE 3120823857-9 em 03/09/2008- JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

IVO FRIAS JUNIOR, brasileiro, natural de São Paulo, nascido à 07/04/1947, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. n.° 3.200.729 - SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob n.° 054.667.768-15, residente e domiciliado à Rua Adolfo Serra, 1725 casa 26 - Jardim Santa Angela - CEP: 14020-605 - Ribeirão Preto - SP; e,

STYROCORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.° 44.382.182/0001-88, inscrita na JUCESP sob n° 338.626/06-2, com sede no município de São Simão - SP, à Av. Santa Isabel, 560, CEP 14200-000, representada por seu sócio administrador Sr. **Ivo Frias Junior,** resolvem de comum acordo alterarem seu contrato social e fazem da seguinte forma:

I - <u>MUDANÇA DA SEDE DA SOCIEDADE</u>

A sociedade passa a ter sua sede à Avenida Montreal, 548/554 - CEP 34000-000 - Jardim Canadá - Nova Lima / MG, sendo-lhe facultado abrir e extinguir filiais, agências, escritórios em quaisquer localidades do país, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Todas as cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

Após alteração acima procedida, celebra-se esta primeira e última Alteração ao Contrato Social, cuja redação consolidada, passa doravante a ter o seguinte teor e forma:

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1114AA092915
ARIPEN SP
TABELIÃO DE PROTESTOS DA COMARCA DE SÃO SIMÃO / SP
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do qual dou fé. São Simão
22 ABR. 2010
(X) Dirce Capodifoglio Zanichelli - Tabeliã Designada
( ) Talita Priscila Tomé da Matta - Subst. da Tabeliã
R. Rodolfo Miranda, 178 - Tel/Fax (16) 3984-1313
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selos pagos por verba - Recebido por Ato R$ 2,00

JUCEMG

STYROCORTE MINAS GERAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO EM 18/09/2008
após a 1ª e última Alteração Contratual em 18/09/2008

IVO FRIAS JUNIOR, brasileiro, natural de São Paulo, nascido à 07/04/1947, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. n.° 3.200.729 - SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob n.° 054.667.768-15, residente e domiciliado à Rua Adolfo Serra, 1725 casa 26 - Jardim Santa Angela - CEP: 14020-605 - Ribeirão Preto - SP; e,

STYROCORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.° 44.382.182/0001-88, inscrita na JUCESP sob n° 338.626/06-2, com sede no município de São Simão - SP, à Av. Santa Isabel, 560, CEP 14200-000, representada por seu sócio administrador Sr. **Ivo Frias Junior,** únicos e legítimos sócios de "STYROCORTE MINAS GERAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA" , com sede Avenida Montreal, 548/554 - CEP 34000-000 - Jardim Canadá - Nova Lima / MG, inscrita no CNPJ. nr. 10.317.092/0001-91, NIRE. 3120823857-9 - JUCEMG -Junta Comercial do Estado de Minas Gerais,

CELEBRAM, de comum acordo e por livre e espontânea vontade o presente Instrumento de Consolidação Contratual após primeira e última Alteração Contratual em 18/09/2008, mediante cláusulas e condições a seguir alinhavadas:

I - <u>DA DENOMINAÇÃO E SEDE</u>

A sociedade empresária do tipo sociedade limitada, girará sob a denominação social de "**STYROCORTE MINAS GERAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**", da qual farão uso os sócios tão-somente para os assuntos que digam respeito à sociedade, sendo terminantemente proibido o seu uso para fins estranhos aos interesses da sociedade, tais como: avais, endossos de favor, cartas de fiança e demais encargos correlatos.

A sociedade tem sua sede à Avenida Montreal, 548/554 - CEP 34000-000 - Jardim Canadá - Nova Lima / MG, sendo-lhe facultado abrir e extinguir filiais, agências, escritórios em quaisquer localidades do país, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DA COMARCA DE SÃO SIMÃO - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do qual dou fé. São Simão
12 ABR 2010
Dr. Jorge Capodifoglio Zanichelli - Tabelião Designado
Dra. Priscila Tomé da Matta - Subst. da Tabeliã
Rua Rodolfo Miranda, 178 - Tel/Fax (16) 3984-1313
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selos pagos por verba - Recebido por Ato R$ 2,00

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1114AA092916

JUCESP

II - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido e realizado em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, e será distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

Sócio:	Quotas:	Valor:
Ivo Frias Junior	1 Quotas	R$ 1,00
Styrocorte Indústria e Comércio de Plásticos Ltda	99.999 Quotas	R$ 99.999,00
Totalizando	100.000 Quotas	R$ 100.000,00

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo principal: **"Fabricação e comércio de produtos de poliestireno expandido bem como quaisquer outros produtos de plástico, inclusive utilidades domésticas.".**

IV - DO INÍCIO E DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de agosto de 2008 e o seu prazo de duração é indeterminado.

V - DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056 e art. 1.057, c/c2002). O direito de preferência deverá ser exercido pelo interessado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DA COMARCA DE SÃO SIMÃO - SP
AUTENTICAÇÃO
Extraída nestas notas, a qual confere com o original, do qual dou fé. São Simão
22 ABR. 2010
Dirce Capodifoglio Zanchelli - Tabeliã Designada
Talita Priscila Tomé da Matta - Substituta da Tabeliã
Rodolfo Miranda, 178 - Tel/Fax (16) 3984-1313
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selos pagos por verba - Recebido por Ato R$ 2,00
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1114AA092917

JUCEMG

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **Ivo Frias Junior**, com poderes e atribuições de assegurar o regular funcionamento da sociedade no exercício das atribuições e poderes que a Lei e este instrumento lhes conferem, representando a sociedade ativa e passivamente, perante os poderes públicos, em juízo e fora dele, gerindo com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, praticando todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, assinando cheques bancários, contratos de qualquer natureza, emitindo, aceitando, sacando, endossando ou depositando, quaisquer títulos ou documentos relativos ao giro comercial e/ou bancário.

Enfim, girar a sociedade em seu todo, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como vender, comprar, compromissar, ceder, alienar, gravar, hipotecar, ou trocar bens móveis e/ou imóveis da sociedade, dar avais ou outras garantias necessárias de bens móveis e/ou imóveis da sociedade, sendo expressamente vedados, nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s) (art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064, CC/2002).

PAR. ÚNICO: Nos termos do art. 1.061 do Novo Código Civil (Lei n.° 10.406/2002), a designação de administradores ou procuradores não sócios, dependerá da aprovação dos sócios representando no mínimo, dois terços do capital social e serão nomeados em documento apartado.

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1114AA092913
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE SÃO SIMÃO - SP
AUTENTICAÇÃO
Cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do qual dou fé. São Simão
22 ABR. 2010
Dirse Capodilupo Zanichelli - Tabeliã Designada
Talita Priscila Tomé da Matta - Subst. da Tabeliã
Rodolfo Miranda, 178 - Tel/Fax (16) 3984-1313
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selos pagos por verba - Recebido por Ato R$ 2,00

JUCEMG

VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

PAR. 1°: A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

PAR. 2°: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, adotando preferencialmente a forma estabelecida no § 3° do artigo 1072 do Código Civil. (art. 1.071; 1.072, § 2.° e art. 1.078, CC/2002)

IX - DO "PRÓ-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo entretanto, tal pagamento ser efetuado em prestações mensais, mas que nunca poderão ultrapassar de (01) um ano seu vencimento total

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DA COMARCA DE SÃO SIMÃO - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do qual dou fé. São Simão
22 ABR. 2010
Dirce Capodifoglio Zanichelli - Tabeliã Designada
Talita Priscila Tonieda Matta - Subst. da Tabeliã
Rodolfo Miranda, 178 - Tel/Fax (16) 3984-1313
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Emolumentos pagos por verba - Recebido por Ato R$ 2,00
ARPEN SP
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1114AA092914

JUCEMG

PAR. Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

XI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1.º, CC/2002)

XII - DO FORO

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP Autenticação Estado de São Paulo 1114AA092918

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE SÃO SIMÃO - SP AUTENTICAÇÃO AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do qual dou fé. São Simão 22 ABR. 2010 Dirce Capodifoglio Zanichelli - Tabeliã Designada Talita Priscila Tomé da Matta - Substª da Tabeliã R. Rodolfo Miranda, 178 - Tel/Fax (16) 3984-4313 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE Selos consultados no site www.selodigital.com.br Ato R$ 2,00

Fica eleito o Foro de SÃO SIMÃO - SÃO PAULO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas e um advogado, destinando-se uma das vias ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e as demais excedentes, depois de registradas, em poder dos sócios para que se produza os efeitos legais.

Nova Lima, 18 de Setembro de 2008.

Ivo Frias Junior
R.G. 3.200.729 SSP/SP

Styrocorte Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.
CNPJ.-44.382.182/0001-88

TESTEMUNHAS:

NOME: Dario Tadini e Barros
RG: 50.316.215-2 SSP/SP

NOME: Ruy Salgado Filho
RG: 3.137.472 SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 093192
PROTOCOLO: 085216739 DATA: 03/10/2008
#STYROCORTE MINAS GERAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAST#
#ICOS LTDA#
AB 0584900

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10317092/0001-91, 10317092/0001-91
Razão Social: STYROCORTE MG IND COM PLASTICOS LTDA
Endereço: AVENIDA MONTREAL 548554 / JARDIM CANADA / RIBEIRAO PRETO / SP / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2010 a 15/06/2010

Certificação Número: 2010051714150896018387

Informação obtida em 17/05/2010, às 14:15:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério da Fazenda | Destaques do governo

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STYROCORTE MINAS GERAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 10.317.092/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:57:41 do dia 13/04/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2010.
Código de controle da certidão: **BD3D.9AF6.7FFC.3E88**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Valor Adicionado Fiscal

Recibo de Transmissão do Arquivo

Nº do protocolo de transmissão: **200.901.918.784-2** Data/Hora da transmissão: **10/06/2009** **16:34:48**

Período de referência: 01/2008 a 12/2008
Substituição da declaração: N

Contribuinte: STYROCORTE MINAS GERAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PL
Inscrição Estadual: 0010886150094
Município: NOVA LIMA
Regime de recolhimento: Débito/Crédito

Apuração do Valor Adicionado Fiscal -

DAMEF - Valor Contábil	
Total das Entradas	135.418
Total das Saídas	33.953
VAF	
Saídas	23.428
Entradas	100.260
Outras Entradas	0
Valor Adicionado	-76.832

Os dados informados não serão considerados caso as declarações sejam recusadas pelo processamento de dados da SEF. Nesta hipótese, será expedida uma comunicação ao contribuinte supra identificado.

Este recibo deverá ser mantido em seu poder pelo prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 96 do RICMS/96

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração do Valor Adicionado Fiscal - Exercício: 2008

Impresso em: 10/06/2009 16:40:12

GI

Contribuinte: **0010886150094** - **STYROCORTE MINAS GERAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LT**
Município: NOVA LIMA

ENTRADAS

UF	Valor contábil	Base de cálculo	Outras	ST Petróleo	ST Outros
BA	18.740	16.296	0	0	0
SP	105.679	37.568	81.507	0	0
Total	124.419	53.864	81.507	0	0

SAÍDAS

UF	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS p/ ST
	Contribuinte	N. contribuinte	Contribuinte	N. Contribuinte		
Total						

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração do Valor Adicionado Fiscal - Exercício: 2008

Impresso em: 10/06/2009 16:40:12

GI

Contribuinte: **0010886150094** - **STYROCORTE MINAS GERAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LT**
Município: NOVA LIMA

ENTRADAS

UF	Valor contábil	Base de cálculo	Outras	ST Petróleo	ST Outros
BA	18.740	16.296	0	0	0
SP	105.679	37.568	81.507	0	0
Total	124.419	53.864	81.507	0	0

SAÍDAS

UF	Valor Contábil		Base de Cálculo			
	Contribuinte	N. contribuinte	Contribuinte	N. Contribuinte	Outras	ICMS p/ ST
Total						

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração do Valor Adicionado Fiscal - Exercício: 2008

Impresso em: 10/06/2009 16:39:45

DAMEF COMPLETA

Contribuinte: **0010886150094** **STYROCORTE MINAS GERAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LT
Endereço: AVENIDA MONTREAL
Nº: 548 *Complemento* 554
Bairro: JARDIM CANADA
Município: NOVA LIMA *CEP:* 34000000 *Agência Postal:* *Caixa Postal:*
Município em 31/12/2008: **NOVA LIMA** *UF:* MG *Telefone:*
Regime: Débito/Crédito *UF:* MG *Período:* **01/2008 a 12/2008**
Mudou município em 2008: **Não** *Substituição:* **Não** *Tipo:* Outros
CNAE: 2222600 / 00 - Fabricação de embalagens de material plástico *Mudança município ano corrente:* **Não** *Baixa ano corrente:* **Não**
Protocolo: 200.901.918.784-2 *Entrega:* 10/06/2009 - 16:34:48

DADOS DO RESPONSÁVEL (PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS)

Nome: Ivo Frias Junior
Mail: ivo@styrocorte.com.br *Telefone:* 16 39849200

ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS

	INICIAL(R$)	FINAL(R$)
Tributados:	0	27.193
Sujeitos a ST:	0	0
Isentos/Não incidência:	0	0
Outros:	0	0
Total:	**0**	**27.193**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL (R$)

Receita bruta:	23.428	*Outras depesas operacionais:*	0
Devoluções / abatimentos:	0	*Cor. Monetária Dem. Financeiras:*	0
Impostos:	6.384	*Lucro ou Prejuízo Operacional:*	-24.223
Receita líquida:	17.044		
CMS / CPS / CSP:	20.119		
Lucro ou prejuízo bruto:	-3.075		
Despesas operacionais:	21.148		
Outras receitas operacionais:	0		

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração do Valor Fiscal - Exercício: 2008

Impresso em: 10/06/2009 16:39:53

DAMEF - ENTRADAS

Contribuinte: **0010886150094 - STYROCORTE MINAS GERAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LT**
Município: NOVA LIMA

Entradas do estado (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
Compras	0	0	0	0
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	68	47	8	21
Comunicações	108	0	0	108
Transportes	0	0	0	0
Outras	10.823	0	0	10.823
Subtotal	10.999	47	8	10.952

odutos agropecuários 0

Geração de energia elétrica 0

Entradas de outros estados (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
Compras	61.406	53.864	6.464	7.542
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	63.013	0	0	63.013
Subtotal	124.419	53.864	6.464	70.555

Entradas do exterior (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
Compras	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0
Total:	135.418	53.911	6.472	81.507

Autuações fiscais 0

Ajuste de transferências 0

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração do Valor Fiscal - Exercício: 2008

Impresso em: 10/06/2009 16:39:59

DAMEF - SAIDAS

Contribuinte: **0010886150094 - STYROCORTE MINAS GERAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LT**
Município: NOVA LIMA

Saidas para o estado (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
Vendas	26.897	23.428	4.217	3.469
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	7.056	0	0	7.056
Subtotal	33.953	23.428	4.217	10.525

Transporte Tomado 0

Saidas para outros estados (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
Vendas	0	0	0	0
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0

Saidas para o exterior (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
Vendas	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0
Total:	33.953	23.428	4.217	10.525

Autuações fiscais 0
Cooperativas 0
Ajuste de transferências 0

Balanço Patrimonial

STYROCORTE MINAS GERAIS IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA

Período: 01/01/2009 a 31/12/2009

CNPJ: 10.317.092/0001-91

ATIVO	
	361.234,60
ATIVO CIRCULANTE	
	259.770,64
DISPONÍVEL	
	13.347,78
CAIXA GERAL	
Caixa	184,27
	184,27
BANCO CONTA MOVIMENTO	
Banco Bradesco S.A.	13.163,51
	13.163,51
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	
	246.422,86
DUPLICATAS A RECEBER	
	180.102,91
CLIENTES	
	180.102,91
IMPOSTOS A RECUPERAR	
Irrf a Recuperar	342,36
	342,36
ADIANTAMENTOS	
Adiantamentos a Fornecedores	2.123,98
Adiantamento de Férias	946,46
	1.177,52
ESTOQUES	
Material Acabado C.S.	63.853,61
	63.853,61
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
	53.043,44
CREDITOS E VALORES	
	7.276,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
Títulos de Capitalização	7.276,84
	7.276,84
IMOBILIZADO	
	25.529,45
BENS MÓVEIS	
Móveis e Utensílios	25.138,70
Máquinas e Equipamentos	4.571,34
Instalações	3.219,00
Microcomputadores e periféricos	8.865,00
	8.483,36
BENS INTANGÍVEIS	
Software	1.864,60
	1.864,60
PROVISÃO P/ DEPRECIAÇÃO	
Depreciação Acumulada	-1.473,85
	-1.473,85
DIFERIDO	
	20.237,15

Styrocorte®

Balanço Patrimonial

STYROCORTE MINAS GERAIS IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA

Período: 01/01/2009 a 31/12/2009

CNPJ: 10.317.092/0001-91

DESPESAS PRÉ OPERACIONAIS		
Despesas Pré Operacionais		**20.237,15**
(-) Amortização do Diferido		25.834,82
		-5.597,67
CONTAS DE COMPENSAÇÕES ATIVA		
		48.420,52
CONTRATOS E EMPENHOS		
		48.420,52
CONTRATOS E EMPENHOS		
Remessa em comodato		**48.420,52**
		48.420,52

Styrocorte®

Balanço Patrimonial

STYROCORTE MINAS GERAIS IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA

Período: 01/01/2009 a 31/12/2009

CNPJ: 10.317.092/0001-91

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	***361.234,60***
FORNECEDORES DIVERSOS	**320.214,31**
FORNECEDORES NACIONAIS	**255.244,25**
FORNECEDORES DIVERSOS	**255.244,25**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**255.244,25**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**3.726,97**
Salários a Pagar	**1.542,00**
	1.542,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
Inss a Recolher	**2.184,97**
Fgts a Recolher	1.704,34
	480,63
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	
IMPOSTOS A RECOLHER	**33.118,76**
Ipi a Recolher	**26.482,47**
Icms a Recolher	10.623,85
Irrf a Recolher	15.299,63
	558,99
TAXAS E CONTRIBUICÕES A RECOLHER	
Pis Faturamento a Recolher	**6.636,29**
Cofins a Recolher	1.183,78
	5.452,51
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
ADIANTAMENTOS	**28.124,33**
Adiantamentos de Clientes	**23.105,56**
Adiantamento p/ aumento de capital	1.466,00
	21.639,56
CONTAS A PAGAR	
Comissoes a Pagar	**5.018,77**
Contas a Pagar	4.803,07
	215,70
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	**-7.400,23**
CAPITAL	**100.000,00**
Ivo Frias Junior	**100.000,00**
Styrocorte Ind. e Com. de Plásticos Ltda	1,00
	99.999,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**-107.400,23**

Styrocorte®

Balanço Patrimonial

STYROCORTE MINAS GERAIS IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA

Período: 01/01/2009 a 31/12/2009

CNPJ: 10.317.092/0001-91

(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		
Prejuizos de Periodos Anteriores		**-107.400,23**
Prejuízo do Exercício		-24.103,52
		-83.296,71
CONTAS DE COMPENSAÇÕES PASSIVAS		**48.420,52**
CONTRATOS E EMPENHOS		**48.420,52**
CONTRATOS E EMPENHOS		**48.420,52**
Remessa em comodato		48.420,52

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, que soma, tanto no Ativo como no Passivo a importância de R$ 361.234,60 (Trezentos e sessenta e um mill, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) cujo os lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos sócios/titulares.

IVO FRIAS JUNIOR
CPF: 054.667.768-15

ROSANA APARECIDA MOREIRA
CRC: 1SP220609/O-5

Styrocorte

Balanço Patrimonial

STYROCORTE MINAS GERAIS IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA

Período: 01/01/2009 a 31/12/2009

CNPJ: 10.317.092/0001-91

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas de Produtos		**1.116.724,00**
		1.116.724,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Devoluções de Vendas		**330.547,65**
Icms		35.396,81
Cofins		195.128,05
Pis		82.180,87
		17.841,92
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		**786.176,35**
Custo dos Produtos Vendidos		**603.690,24**
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		**182.486,11**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com Vendas		**255.741,38**
Despesas Administrativas		96.258,89
Despesas Representação Diretoria		52.972,55
Despesas Gerais		398,84
		106.111,10
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		
Despesas Financeiras		**4.515,66**
(-) Receitas Financeiras		5.673,35
		1.157,69
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		
(-)Despesas Tributárias Gerais		**-5.525,78**
Outras Receitas		5.732,19
Venda de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante		0,00
(-)Custo da Venda de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante		0,00
Bonificações/ Beneficio Fiscal		0,00
		206,41
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IPRJ E DA CSLL		**-83.296,71**
(-) Provisão para IRPJ e CSLL		0,00
= RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**-83.296,71**

IVO FRIAS JUNIOR
CPF: 054.667.768-15

ROSANA APARECIDA MOREIRA
CRC: 1SP220609/O-5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2009 - VERSÃO 2.1

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2009 VERSÃO 2.1

CNPJ: 10.317.092/0001-91
Nome Empresarial: STYROCORTE MINAS GERAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Ano-calendário: 2008
Declaração Retificadora: NÃO
PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO
Optante pelo RTT: NÃO
Inclusão no Simples Nacional: NÃO
Período: 01/11/2008 a 31/12/2008
Refis: NÃO Paes: NÃO
Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Apuração da CSLL: Anual
Apuração do IRPJ e da CSLL: Anual
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO
Operações com o Exterior: NÃO
Participações no Exterior: NÃO
Lucro da Exploração: NÃO
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO
Finor/Finam/Funres: NÃO
Atividade Rural: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO
Apuração e Informações de IPI no Período: SIM
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
PJ Comercial Exportadora: NÃO
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD ou Reidi: NÃO
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 2.1 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16) e a opção manifestada pelo Regime Tributário de Transição (RTT) nesta DIPJ aplicar-se-á ao biênio 2008-2009, de forma irretratável, de modo que não será possível modificar a opção mediante a apresentação de declaração retificadora, conforme disposto no art. 15 da Lei 11.941/2009.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: IVO FRIAS JUNIOR
CPF: 054.667.768-15 Telefone: (16) 39849200 Ramal: 25 FAX: (16) 39841534
Correio Eletrônico: ivo@styrocorte.com.br

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 27.09.87.09.60-99

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 10.317.092/0001-91

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/10/2009 às 08:06:24
3629422718

Versão: 2.10

27.09.87.09.60